



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência Tomada de Preço Contratação de Empresa Especializada serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu, conforme projeto em Anexo, com especificações, contrato e edital.

2. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e Departamento de Meio Ambiente.

3. DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.

Critério de julgamento: Preço Global, observando que as licitantes deverão propor obrigatória e individualmente Preços Máximos Unitários para todos os itens do Lote cotado, os quais em nenhuma hipótese poderão ser superiores aos Preços Máximos Unitários ali sugeridos.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como observância a Lei nº 10.295 (Lei de Eficiência Energética).

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade da vida das comunidades e considerando que o presente projeto refere-se à mão de obra na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguaçu, conforme Memorial Descritivo, com disposição das luminárias e a serem adquiridos e instalados, elaborado pelo Departamento, desenvolveu estudo para implantar iluminação com Luminárias de LED.

Considerando que, a extensão da rede com possibilidade de substituição de luminárias comuns que utilizam lâmpadas de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico,

0000000001

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

por luminárias em led de menor potência, de iluminância igual ou superior, encontra-se uma economia de energia na ordem de até 50% do consumo atual e considerando que, a iluminação em led tem como ideia principal a redução dos custos de energia e de manutenção, pois estas luminárias possuem um período de vida útil muito maior ao do sistema usual. Comparativo: Vapor de Mercúrio/Sódio/Metálico possuem uma vida útil média de 15.000 horas, enquanto que as luminárias em LED possuem uma vida útil mínima de 50.000 horas, podendo chegar a 100.000 horas, dependendo do produto. Reduzindo drasticamente os custos com energia e manutenção, valorizando os recursos públicos, e o parque de iluminação.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E BENS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Total
1	01	UND	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguaçu, conforme projeto.	R\$ 771.101,83
R\$				771.101,83

ITEM
01

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviços de mão de obra, na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública.

Luminária para ponta de braço em Led de 200W As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fechos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido,

0000000004

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 110 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 200 watts. A eficiência luminosa da luminária de no mínimo 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 25.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá estar pronta para telegestão com tomada de 7 pinos. A Luminária deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. A luminária deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. A luminária deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Luminária para ponta de braço em Led de 150W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48mm a 60,3mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fechos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por

0000000000

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 18.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Conjunto Ornamental Luminária Rebaixada Retrátil em LED de 110 Watts. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 180º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10ºgraus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso

0000000000

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 110 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13.200 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão, devendo possuir cabo individual de alimentação isolado com no mínimo 3,5 metros de comprimento. Todo o conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. Todo o conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

0000000005

0000000005



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Conjunto Ornamental Retrátil em Led de 80w. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 180º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10º graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fechos luminosos com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. O conjunto deverá ser de 80 watts com eficiência luminosa da luminária de no

0000000006

0000000003



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

mínimo 135 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 10.800 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. O conjunto deverá acompanhar base para relé com suporte, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 ampére, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C. O conjunto ornamental deverão possuir cabo de alimentação de mínimo 3,5 metros de comprimento. Todo o conjunto ornamental deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

6. CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DOS MATERIAIS

Para luminária em light emitting diode (LED) de 200w, luminária em light emitting diode (LED) de 150w, luminária light emitting diode (LED) de 110w e luminária em light emitting diode (LED) rebaixada 80w

6.1 As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos na proposta de preço dos produtos ofertados:

6.2 Garantia 60 (sessenta) meses, a empresa vencedora será responsável pela garantia dos produtos, pelo prazo mínimo de 60 meses. Em caso de defeito, queima, infiltração de água, ou qualquer outro defeito apresentado oriundo de fabricação, o município notificará a

000000007



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

empresa vencedora, que deverá no prazo máximo de 03 (três) dias disponibilizar outro produto em substituição ao danificado.

6.3 A empresa deverá fornecer uma declaração, assinada por seu representante legal, atestando a garantia aqui exigida.

6.4 A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão.

6.4.1 Certificado do INMETRO

6.4.2 Ficha de dados(datasheet) do LED.

6.4.3 Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.

6.4.4 Ficha de dados(datasheet) do Driver.

6.4.5 Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS).

6.4.6 Todos documentos acima solicitados, devem estar em língua portuguesa. Documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.

6.4.7 A apresentação de ART do projeto e anteprojeto da luminária de light emitting diode (LED).

7. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS, E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Para solicitar a apresentação de amostras:

7.1 As exigências técnicas e documentais, exigida no certame, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8º e § 9º da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção

0000330008



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de resguardar a administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia e assistência técnica local e/ou fixada em nosso país para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a administração, em respeito ao princípio da eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, se resguardar que a busca por na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e efficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

7.2 Análise dos produtos ofertados:

As exigências técnicas e documentais exigidas neste anexo, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com a máxima observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8º e § 9º da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção de resguardar a Administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia de fabricação para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a Administração, em respeito ao princípio da Eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, garantir que a busca na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e efficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

7.3 Das amostras do produto:

7.3.1 A licitante vencedora deverá apresentar 1(uma) amostra do item em que foi vencedor, para avaliação no setor competente.

7.3.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em até 05(cinco) dias úteis após convocação por parte da Secretaria, e serem entregues na sede do órgão, no endereço informado pela Secretaria responsável.

0000000009



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7.3.3 Não será aceito em nenhuma hipótese "Protocolo de Entrega" em substituição aos documentos e amostras requeridos, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

7.3.4 De posse da amostra e de toda documentação exigida, a Secretaria avaliará se o item está em conformidade com as informações declaradas, e se atenderá todas as exigências do Edital e Anexos.

7.3.5 A não apresentação da amostra no prazo determinado, e/ou se esta não atender à exigência do certame, haverá desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da amostra.

7.4 Observações referentes as amostras:

7.4.1 O fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final em local licenciado, caso a municipalidade não se interesse.

7.4.2 Todos os materiais que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pelo proponente em até 48 horas.

7.4.3 Todos os materiais fornecidos pela empresa vencedora, deverão obrigatoriamente ter garantia de no mínimo 05 anos a partir de sua instalação sendo que, no caso das luminárias deverão ser atestados por IP. 66 no mínimo (Infiltração de pó, água ou queima do produto).

8. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a exigência de qualificação técnica:

8.1 Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente capacitados.

8.2 Contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quando a prestação dos serviços for realizada por um fornecedor e o fornecimento do material por outro.

8.3 Comprovante de qualificação técnica.

- a) Certidão de registro da pessoa jurídica, inscrita no Conselho de classe Profissional data vigente.
- b) Declaração de indicação do responsável técnico devidamente habilitado.

0000000010



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

- c) Certidão de registro da pessoa física, inscritas no Conselho de classe Profissional na modalidade Elétrica com data vigente, sendo o mesmo profissional indicado, alínea "b".
- d) Comprovação de vínculo entre a empresa e o Profissional habilitado na modalidade Elétrica, a comprovação poderá ser através de:
 - d.1) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou
 - d.2) contrato de prestação de serviço, ou
 - d.3) cópia do contrato social caso o profissional fizer parte da sociedade.
- e) Cópia dos Certificados de NR-10LV e NR-35 e GSST do(s) funcionário(s) que executará(ão) o serviço.
- f) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente acervado no Conselho de classe Profissional, acompanhada com a CAT, de serviço compatível com o objeto licitado em execução de extensão de rede em linha viva.
- g) Atestado de visita técnica, referente aos serviços descritos
 - g.1) A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que, se responsabiliza por todos os serviços, e que não cobrará da Contratante qualquer valor a mais dos serviços descritos, e que assume total responsabilidade por possíveis erros na sua proposta.
- h) Licença de operação perante ao órgão competente (IAP- Instituto Ambiental do Paraná ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente) para comprovação de autorização legal para coleta de resíduos e destinação correta em aterro licenciado por órgão responsável.
 - h.1) Caso a proponente não possua a referida licença ambiental, deverá apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviços com a empresa licenciada, devidamente registrado em cartório, não podendo ser inferior ao período da execução dos serviços.
- i) Certidão de Registro Cadastral –CRC, emitido pela COPEL, em vigência
- j) Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em linha viva, na rede pública em atendimento a NR-12.

Justificativa: É necessário o atestado de capacidade técnica, pois a empresa deve comprovar experiência nos serviços de instalação de iluminação em rede pública.

000000001



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Obrigações da Contratada:

- 8.1 Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.
- 8.2 Entregar os materiais/produtos licitados e assumir a responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos, de acordo com o previsto nas especificações solicitadas conforme edital e seus anexos, e também da proposta oferecida pela Contratada;
- 8.3 Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos materiais/produtos entregues;
- 8.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5 No interesse da Prefeitura Municipal o fornecimento do objeto poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos estabelecidos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e devidamente justificado por escrito.
- 8.6 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 8.7 A CONTRATADA deverá promover a imediata substituição dos materiais danificados promovendo a substituição por outro da mesma especificação, até o saneamento do problema. O não cumprimento desta condição imputará à CONTRATADA as penalidades legais impostas no Contrato de Fornecimentos.
- 8.8 Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- 8.9 É vetado a terceirização de qualquer serviço objeto deste edital.
- 8.10 Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 8.11 Todos resíduos, lâmpadas queimadas, danificada ou quebrada deverá ser descartado em local adequado e licenciado mediante a autorização do Município.

0000000012



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

8.12 Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação.

8.13 Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.

8.14 Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.

8.15 Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

CONTRATADO

Direitos e Obrigações do Contratante:

8.16 Atestar os fornecimentos realizados de acordo com as cláusulas deste documento;

8.17 Efetuar o pagamento à empresa vencedora, de conformidade com o estabelecido no

8.18 Termo de Referência e em conformidade com os materiais entregues mensalmente;

8.19 Exercer a fiscalização sobre as entregas realizadas pela vencedora através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1.993.

8.20 A CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar todos os materiais licitados, assim como parte deles, desde que informe à CONTRATADA os quantitativos em tempo hábil à sua entrega, sempre que, dentro do prazo do contrato.

8.21 Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

8.22 Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

8.23 É de responsabilidade da CONTRATADA retirar todo material, embalar para evitar quebra das lâmpadas e entregar no almoxarifado do Obras localizado na Rua João Camilo de Souza nº 29, Pq. Ouro Verde.

8.24 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

000000013



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

8.25 É de responsabilidade da Contratante fornecer Autorização, Projeto e (ART) Anotação de Responsabilidade Técnica para aprovação dos Projetos junto a Copel quando necessários.

8.26 É de responsabilidade da Contratante providenciar as correções ou alterações dos projetos quando solicitado pela COPEL ou quando normas técnicas forem alteradas.

8.14 É de responsabilidade da CONTRATANTE Fornecer local para armazenar sucatas metálicas, luminárias, soquete, lâmpadas, fios ou qualquer outro material retirado ou substituído (exceto quando não for possível a sua utilização deverá ser descartado pelo CONTRATANTE em local licenciado).

9. EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VEÍCULOS	QUANTIDADE
Caminhão equipado com alarme de sapata, giroflex e hidroelevador de lança isolada para 46 kv, altura 11,60, cesto aéreo com capacidade mínima de 130 kg; controle no cesto e na base: Instrução Técnico - MIT 161004 da COPEL e NR – 12.	MINIMO 01 (UM)

10. EQUIPE DE TRABALHO

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE
Eletricista oficial de linha viva	mínimo 02 (dois)
Encarregado de linha viva	mínimo 01 (um)

0000000014



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Elton Ap. Mendes da Silva**

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. PLANILHA DE CUSTO E PROJETOS

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO II – PROJETO ELÉTRICO

ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

Tiago Beidaki Landim

Assessor Executivo

Gilberto Mulinari

Diretor Municipal de Obras

0000000015



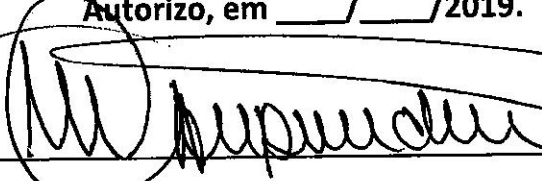
Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

13. A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000016



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

0000000017



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO II

PROJETO ELÉTRICO

0000000018



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO III

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

0000000019



ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

Insc. Est.: 904.07694-52

CNPJ: 04.685.877/0001-14

COTAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA					
		MÃO DE OBRA					
Composição 1	1.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid		R\$ 185,00	R\$ 8.510,00
Composição 1	1.2	Instalação de conjunto de luminária de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	46	unid		R\$ 150,00	R\$ 6.900,00
Composição 1	1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	45	unid		R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
		MATERIAL					
Composição 1	1.4	Fornecimento de luminária em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm	46	unid		R\$ 2.700,00	R\$ 124.200,00
Composição 1	1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid		R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
	2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI					
		MÃO DE OBRA					
Composição 2	2.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid		R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
Composição 2	2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid		R\$ 60,00	R\$ 420,00
Composição 2	2.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid		R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

02000000000



ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

Composição 2	2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	7	unid		R\$	70,00	R\$	490,00
		MATERIAL							
Composição 2	2.5	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid		R\$	2.234,00	R\$	33.510,00
Composição 2	2.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid		R\$	315,00	R\$	2.205,00

	3	TRECHO AV. CENTENARIO							
		MÃO DE OBRA							
Composição 3	3.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid		R\$	125,00	R\$	5.875,00
Composição 3	3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid		R\$	60,00	R\$	1.020,00
Composição 3	3.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	47	unid		R\$	150,00	R\$	7.050,00
Composição 3	3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	17	unid		R\$	70,00	R\$	1.190,00
		MATERIAL							
Composição 3	3.5	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	47	unid		R\$	2.234,00	R\$	104.998,00
Composição 3	3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid		R\$	315,00	R\$	5.355,00



ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

4	TRECHO RUA PARANAÍ						
	MÃO DE OBRA						
Composição 4	4.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid	R\$ 125,00	R\$ 625,00	
Composição 4	4.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	5	unid	R\$ 150,00	R\$ 750,00	
	MATERIAL					R\$	
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV			R\$ 2.234,00	R\$ 11.170,00	
Composição 4	4.3	2x2,5mm.	5	unid			
	TRECHO AV. CHAPECO						
	MÃO DE OBRA						
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.					
Composição 5	5.1		16	unid	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00	
		Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.					
Composição 5	5.2		16	unid	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00	

	MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV			R\$ 2.234,00	R\$ 35.744,00	
Composição 5	5.3	2x2,5mm.	16	unid			
	6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO					
	MÃO DE OBRA						
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.					
Composição 6	6.1		25	unid	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00	
		Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.					
Composição 6	6.2		25	unid	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	

7200000000

**ETM****Instalações elétricas EIRELI**

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

Insc. Est.: 904.07694-52

		MATERIAL							
Composição 6	6.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	25	unid		R\$	2.234,00	R\$	55.850,00
		TRECHO RUA J. BARALDI							
Composição 7	7.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	3	unid		R\$	125,00	R\$	375,00
Composição 7	7.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	3	unid		R\$	150,00	R\$	450,00
		MATERIAL							
Composição 7	7.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	3	unid		R\$	1.850,00	R\$	5.550,00
		TRECHO AV. ANTONIO RIBAS							
Composição 8	8.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	4	unid		R\$	125,00	R\$	500,00
Composição 8	8.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	4	unid		R\$	150,00	R\$	600,00
		MATERIAL							
Composição 8	8.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	4	unid		R\$	1.850,00	R\$	7.400,00
		TRECHO ROCHA LOURES							
Composição 9	9.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid		R\$	125,00	R\$	875,00

9200000000



ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

Composição 9	9.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	7	unid	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
		MATERIAL				
Composição 9	9.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	R\$ 1.850,00	R\$ 12.950,00
	10	TRECHO RUA CASTRO ALVES				
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.				
Composição 10	10.1		7	unid	R\$ 125,00	R\$ 875,00
Composição 10	10.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	7	unid	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
		MATERIAL				
		Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.				
Composição 10	10.3		7	unid	R\$ 1.850,00	R\$ 12.950,00
	11	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO				
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.				
Composição 11	11.1		10	unid	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Composição 11	11.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
		MATERIAL				
		Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.				
Composição 11	11.3		10	unid	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
	12	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO				

9200000000



ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est: 904.07694-52

Composição 12	12.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	R\$	125,00	R\$	1.125,00
Composição 12	12.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	9	unid	R\$	150,00	R\$	1.350,00
MATERIAL								
Composição 12	12.2	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	R\$	1.850,00	R\$	16.650,00
TRECHO RUA BENICIO NIZA								
Composição 13	13.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	R\$	125,00	R\$	1.375,00
Composição 13	13.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	11	unid	R\$	150,00	R\$	1.650,00
MATERIAL								
Composição 13	13.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	R\$	1.850,00	R\$	20.350,00
TRECHO RUA DA SAUDE								
Composição 14	14.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	R\$	125,00	R\$	1.250,00
Composição 14	14.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	R\$	150,00	R\$	1.500,00
MATERIAL								
Composição 14	14.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	R\$	1.850,00	R\$	18.500,00

000000000000

**ETM****Instalações elétricas EIRELI**

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.0769452

	15	TRECHO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS						
Composição 15	15.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid		R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	
Composição 15	15.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid		R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid		R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00	
Composição 15	15.3							
	16	TRECHO AVENIDA NEY BRAGA						
Composição 16	16.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid		R\$ 125,00	R\$ 6.000,00	
Composição 16	16.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	48	unid		R\$ 150,00	R\$ 7.200,00	
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid		R\$ 1.725,00	R\$ 82.800,00	
Composição 16	16.3							
	17	TRECHO AVENIDA GREGÓRIO BALISK						
Composição 17	17.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid		R\$ 125,00	R\$ 7.250,00	
Composição 17	17.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	38	unid		R\$ 150,00	R\$ 5.700,00	
Composição 17	17.3	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	20	unid		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
		MATERIAL						

9200000000

**ETM****Instalações elétricas EIRELI**

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ.: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

Composição 17	17.4	Fornecimento de luminária em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	R\$	1.725,00	R\$	65.550,00
Composição 17	17.5	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	R\$	1.850,00	R\$	37.000,00
TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS								
Composição 18	18.1	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid	R\$	6,75	R\$	54,00
Composição 18	18.2	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid	R\$	7,50	R\$	172,50
Composição 18	18.3	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid	R\$	14,70	R\$	823,20
Composição 18	18.4	Armação Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid	R\$	0,90	R\$	72,90
Composição 18	18.5	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Colorido P.C	560	mts	R\$	30,00	R\$	16.800,00
Composição 18	18.6	Conector Cunha 2/0-2	8	unid	R\$	7,20	R\$	57,60
Composição 18	18.7	Conector Cunha 2/0-2/0	8	unid	R\$	7,30	R\$	58,40
Composição 18	18.8	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	R\$	9,80	R\$	68,60
Composição 18	18.9	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilum. P. 812950-9	38	unid	R\$	8,20	R\$	311,60
Composição 18	18.10	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	R\$	12,50	R\$	937,50
Composição 18	18.11	Conector Cunha 16/16 8131856 Haste/Fio P/Aterr. CCA1216	7	unid	R\$	7,00	R\$	49,00
Composição 18	18.12	Fio Cobreado 16,00 mm (7,66MT/KG)	108	mts	R\$	17,05	R\$	1.841,40
Composição 18	18.13	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	R\$	22,00	R\$	154,00
Composição 18	18.14	Cinta Plástica 20mm	25	unid	R\$	12,00	R\$	300,00
Composição 18	18.15	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	R\$	8,70	R\$	487,20
Composição 18	18.16	Parafuso Máquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	R\$	10,30	R\$	401,70
Composição 18	18.17	Parafuso Máquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	R\$	11,80	R\$	188,80
Composição 18	18.18	Parafuso Máquina 5/8 x 8 300 mm	10	unid	R\$	15,00	R\$	150,00
Composição 18	18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	R\$	17,00	R\$	289,00
Composição 18	18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	R\$	640,00	R\$	4.480,00



**Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.**

RESUMO FINAL	VALOR TOTAL	R\$ 872.664,40
--------------	-------------	----------------

04.685.877/0001-14

ETM INST
ELECTRICAL
EPP

AM. ANTONIO V. C. 1015142
CENTRO - CEP 8711-011
SARANDI - PARANA



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA				
	MÃO DE OBRA				
1.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid	R\$ 152,00	R\$ 6.992,00
1.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	46	unid	R\$ 128,00	R\$ 5.888,00
1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	45	unid	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00
	MATERIAL				
1.4	Fornecimento de luminaria em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	46	unid	R\$ 2.628,00	R\$ 120.888,00
1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid	R\$ 282,00	R\$ 5.640,00
2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVALTI				
	MÃO DE OBRA				
2.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid	R\$ 45,00	R\$ 315,00
2.3	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	15	unid	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	7	unid	R\$ 54,00	R\$ 378,00
	MATERIAL				
2.5	Fornecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid	R\$ 2.280,00	R\$ 34.200,00
2.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid	R\$ 282,00	R\$ 1.974,00
3	TRECHO AV. CENTENARIO				

CNPJ 03.851.181/0001-58

ICMS 902.11646-04

CMC 86.181

Serviços Relativo a Engenharia Elétrica - Eletrificação Rural e Urbana, Materiais Elétricos, Eletrônicos - Industrial e Iluminação

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 366 - ZONA 04 - FONE: (44) 3220-6700 - CEP 87013-390 - MARINGÁ - PARANÁ



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

	MÃO DE OBRA				
3.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid	R\$ 107,00	R\$ 5.029,00
3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid	R\$ 45,00	R\$ 765,00
3.3	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	47	unid	R\$ 128,00	R\$ 6.016,00
3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	17	unid	R\$ 54,00	R\$ 918,00
	MATERIAL				
3.5	Fornecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	47	unid	R\$ 2.280,00	R\$ 107.160,00
3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid	R\$ 282,00	R\$ 4.794,00
4	TRECHO RUA PARANAVAI				
	MÃO DE OBRA				
4.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid	R\$ 107,00	R\$ 535,00
4.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	5	unid	R\$ 128,00	R\$ 640,00
	MATERIAL				R\$ -
4.3	Fornecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	5	unid	R\$ 2.280,00	R\$ 11.400,00
5	TRECHO AV. CHAPECO				
	MÃO DE OBRA				
5.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	16	unid	R\$ 107,00	R\$ 1.712,00
5.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	16	unid	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00
	MATERIAL				

0000000030



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

5.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	16	unid	R\$ 2.280,00	R\$ 36.480,00
6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO				
	MÃO DE OBRA				
6.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	25	unid	R\$ 107,00	R\$ 2.675,00
6.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	25	unid	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
	MATERIAL				
6.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	25	unid	R\$ 2.280,00	R\$ 57.000,00
7	TRECHO RUA J. BARALDI				
7.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	3	unid	R\$ 107,00	R\$ 321,00
7.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	3	unid	R\$ 128,00	R\$ 384,00
	MATERIAL				
7.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	3	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 5.232,00
8	TRECHO AV. ANTONIO RIBAS				
8.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	4	unid	R\$ 107,00	R\$ 428,00
8.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	4	unid	R\$ 128,00	R\$ 512,00
	MATERIAL				
8.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp	4	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 6.976,00

000000031



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

	cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.				
9	TRECHO RUA LOURES				
9.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	R\$ 107,00	R\$ 749,00
9.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	R\$ 128,00	R\$ 896,00
	MATERIAL				
9.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 12.208,00
10	TRECHO RUA CASTRO ALVES				
10.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	R\$ 107,00	R\$ 749,00
10.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	R\$ 128,00	R\$ 896,00
	MATERIAL				
10.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 12.208,00
11	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO				
11.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
11.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	10	unid	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
	MATERIAL				
11.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 17.440,00
12	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO				



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

12.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	R\$ 107,00	R\$ 963,00
12.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	9	unid	R\$ 128,00	R\$ 1.152,00
MATERIAL					
12.2	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 15.696,00
13	TRECHO RUA BENÍCIO NIZA				
13.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	R\$ 107,00	R\$ 1.177,00
13.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	11	unid	R\$ 128,00	R\$ 1.408,00
MATERIAL					
13.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 19.184,00
14	TRECHO RUA DA SAUDADE				
14.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
14.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	10	unid	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
MATERIAL					
14.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 17.440,00
15	TRECHO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS				
15.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00

0000060033



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

15.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	15	unid	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
MATERIAL					
15.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 26.160,00
16	TRECHO AVENIDA NEY BRAGA				
16.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid	R\$ 107,00	R\$ 5.136,00
16.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	48	unid	R\$ 128,00	R\$ 6.144,00
MATERIAL					
16.3	Formecimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid	R\$ 1.580,00	R\$ 75.840,00
17	TRECHO AVENIDA GREGORIO BALISK				
17.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid	R\$ 107,00	R\$ 6.206,00
17.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	38	unid	R\$ 128,00	R\$ 4.864,00
17.3	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	20	unid	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
MATERIAL					
17.4	Formecimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	R\$ 1.580,00	R\$ 60.040,00
17.5	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	R\$ 1.744,00	R\$ 34.880,00
18	TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS				



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

18.1	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid	R\$ 6,95	R\$ 55,60
18.2	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid	R\$ 7,15	R\$ 164,45
18.3	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid	R\$ 12,40	R\$ 694,40
18.4	Arruela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid	R\$ 0,60	R\$ 48,60
18.5	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Colorido P.C	560	mts	R\$ 25,90	R\$ 14.504,00
18.6	Conector Cunha 2/0-2	8	unid	R\$ 6,40	R\$ 51,20
18.7	Conector Cunha 2/0-2/0	8	unid	R\$ 6,40	R\$ 51,20
18.8	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	R\$ 8,25	R\$ 57,75
18.9	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilum.P.812950-9	38	unid	R\$ 6,90	R\$ 262,20
18.10	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	R\$ 12,05	R\$ 903,75
18.11	Conector Cunha 16/16 8131856 Haste/Fio P/Aterr. CCA1216	7	unid	R\$ 7,20	R\$ 50,40
18.12	Fio Cobreado 16,00 mm (7,66MT/KG)	108	mts	R\$ 16,00	R\$ 1.728,00
18.13	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	R\$ 19,10	R\$ 133,70
18.14	Cinta Plastica 20mm	25	unid	R\$ 11,30	R\$ 282,50
18.15	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	R\$ 7,10	R\$ 397,60
18.16	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	R\$ 9,00	R\$ 351,00
18.17	Parafuso Maquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	R\$ 10,50	R\$ 168,00
18.18	Parafuso Maquina 5/8 x 8 300 mm	10	unid	R\$ 12,55	R\$ 125,50
18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	R\$ 16,50	R\$ 280,50
18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	R\$ 607,00	R\$ 4.249,00
18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	R\$ 1.092,00	R\$ 13.104,00
18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
18.23	Mão de obra para extensão de rede	1	unid	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00

Valor total do Orçamento é de R\$ Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos.

Validade da proposta é de 30 dias.

Maringá, 01 de Novembro de 2019.

ELETRO MARINGÁ
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ 03.851.181/0001-58 - ICMS 902.11646-04
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 366 - ZONA 04
FONE (44) 3262-2127
CEP 87013-390 - MARINGÁ - PR

0000000035

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

À Prefeitura de Mandaguacu-PR

COTAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA					
		MÃO DE OBRA					
Composição 1	1.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid	wdme	R\$ 140,00	R\$ 6.440,00
Composição 1	1.2	Instalação de conjunto de luminária de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	46	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00
Composição 1	1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	45	unid	wdme	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
		MATERIAL					
Composição 1	1.4	Fornecimento de luminária em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	46	unid	projeluz	R\$ 2.502,92	R\$ 115.134,32
Composição 1	1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid	lux fort	R\$ 270,50	R\$ 5.410,00
	2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI					
		MÃO DE OBRA					
Composição 2	2.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
Composição 2	2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid	wdme	R\$ 40,00	R\$ 280,00
Composição 2	2.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 2	2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	7	unid	wdme	R\$ 50,00	R\$ 350,00
		MATERIAL					
Composição 2	2.5	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid	projeluz	R\$ 2.172,95	R\$ 32.594,25
Composição 2	2.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid	lux fort	R\$ 270,50	R\$ 1.893,50

	3	TRECHO AV. CENTENARIO					
		MÃO DE OBRA					
Composição 3	3.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 4.700,00
Composição 3	3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid	wdme	R\$ 40,00	R\$ 680,00
Composição 3	3.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	47	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 5.640,00
Composição 3	3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	17	unid	wdme	R\$ 50,00	R\$ 850,00
		MATERIAL					
Composição 3	3.5	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	47	unid	projeluz	R\$ 2.172,95	R\$ 102.128,65

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 3	3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid	lux fort	R\$ 270,50	R\$ 4.598,50
	4	TRECHO RUA PARANAVAL					
		MÃO DE OBRA					
Composição 4	4.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Composição 4	4.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	5	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 600,00
		MATERIAL					R\$ -
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	5	unid	lux fort	R\$ 2.172,95	R\$ 10.864,75
Composição 4	4.3						
	5	TRECHO AV.CHAPECO					
		MÃO DE OBRA					
Composição 5	5.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	16	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
Composição 5	5.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	16	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
		MATERIAL					
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	16	unid	projeluz	R\$ 2.172,95	R\$ 34.767,20
Composição 5	5.3						
	6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO					
		MÃO DE OBRA					

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 6	6.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	25	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
Composição 6	6.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	25	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
MATERIAL							
Composição 6	6.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	25	unid	projeluz	R\$ 2.172,95	R\$ 54.323,75
TRECHO RUA J. BARALDI							
Composição 7	7.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	3	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Composição 7	7.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	3	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 360,00
MATERIAL							
Composição 7	7.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	3	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 5.033,85
TRECHO AV. ANTONIO RIBAS							
Composição 8	8.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	4	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Composição 8	8.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	4	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 480,00
MATERIAL							

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 8	8.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	4	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 6.711,80
	9	TRECHO ROCHA LOURES					
Composição 9	9.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Composição 9	9.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 840,00
		MATERIAL					
Composição 9	9.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 11.745,65
	10	TRECHO RUA CASTRO ALVES					
Composição 10	10.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Composição 10	10.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 840,00
		MATERIAL					
Composição 10	10.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 11.745,65
	11	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO					
Composição 11	11.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

R. Raimundo Correia, 151 – Zona 06 – CEP: 87015-400 – Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 11	11.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	10	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
		MATERIAL					
Composição 11	11.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 16.779,50
	12	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO					
Composição 12	12.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 900,00
Composição 12	12.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	9	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
		MATERIAL					
Composição 12	12.2	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 15.101,55
	13	TRECHO RUA BENICIO NIZA					
Composição 13	13.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
Composição 13	13.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	11	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
		MATERIAL					
Composição 13	13.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 18.457,45

R. Raimundo Correia, 151 – Zona 06 – CEP: 87015-400 – Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

TRECHO RUA DA SAUDADE									
Composição 14	14.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00		
Composição 14	14.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00		
MATERIAL									
Composição 14	14.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 16.779,50		
TRECHO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS									
Composição 15	15.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00		
Composição 15	15.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00		
MATERIAL									
Composição 15	15.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 25.169,25		
TRECHO AVENIDA NEY BRAGA									
Composição 16	16.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00		
Composição 16	16.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	48	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00		
MATERIAL									

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 16	16.3	Formecimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid	projeluz	R\$ 1.512,95	R\$ 72.621,60
	17	TRECHO AVENIDA GREGORIO BALISK					
Composição 17	17.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
Composição 17	17.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	38	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
Composição 17	17.3	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	20	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
		MATERIAL					
Composição 17	17.4	Formecimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	projeluz	R\$ 1.512,95	R\$ 57.492,10
Composição 17	17.5	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 33.559,00
	18	TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS					
Composição 18	18.1	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid	preformax	R\$ 6,60	R\$ 52,80
Composição 18	18.2	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid	preformax	R\$ 6,60	R\$ 151,80
Composição 18	18.3	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid	betel	R\$ 11,78	R\$ 659,68

R. Raimundo Correia, 151 – Zona 06 – CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

0000000043

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 18	18.4	Arruela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid	betel	R\$	0,53	R\$	42,93
Composição 18	18.5	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Colorido P.C	560	mts	alcoeste	R\$	24,65	R\$	13.804,00
Composição 18	18.6	Conector Cunha 2/0-2	8	unid	incesa	R\$	6,07	R\$	48,56
Composição 18	18.7	Conector Cunha 2/0-2/0	8	unid	incesa	R\$	6,07	R\$	48,56
Composição 18	18.8	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	incesa	R\$	7,84	R\$	54,88
Composição 18	18.9	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilum.P.812950-9	38	unid	incesa	R\$	6,55	R\$	248,90
Composição 18	18.10	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	incesa	R\$	11,47	R\$	860,25
Composição 18	18.11	Conector Cunha 16/16 8131856 Haste/Fio P/Atterr. CCA1216	7	unid	incesa	R\$	6,85	R\$	47,95
Composição 18	18.12	Fio Cobreado 16,00 mm (7,66MT/KG)	108	mts	intelli	R\$	15,26	R\$	1.648,08
Composição 18	18.13	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	j. moises	R\$	18,15	R\$	127,05
Composição 18	18.14	Cinta Plastica 20mm	25	unid	g20	R\$	10,73	R\$	268,25
Composição 18	18.15	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	betel	R\$	6,77	R\$	379,12
Composição 18	18.16	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	betel	R\$	8,58	R\$	334,62
Composição 18	18.17	Parafuso Maquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	betel	R\$	9,98	R\$	159,68
Composição 18	18.18	Parafuso Maquina 5/8 x 8 300 mm	10	unid	betel	R\$	11,96	R\$	119,60

R. Raimundo Correia, 151 – Zona 06 – CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 18	18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	betel	R\$ 15,68	R\$ 266,56
Composição 18	18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	energimen	R\$ 577,50	R\$ 4.042,50
Composição 18	18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	energimen	R\$ 1.039,50	R\$ 12.474,00
Composição 18	18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	energimen	R\$ 1.353,00	R\$ 1.353,00
Composição 18	18.23	Mão de obra para extensão de rede	1	unid	wdme	R\$ 19.380,00	R\$ 19.380,00

RESUMO FINAL		VALOR TOTAL			R\$ 789.654,59
--------------	--	----------------	--	--	----------------

VALOR TOTAL R\$ 789.654,59 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Validade do orçamento 60 (sessenta) dias

Maringá-PR, 30 de outubro de 2019.

09.106.791/0001-03
W'DME - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
RUA RAIMUNDO CORREIA, 151
ZONA 06 - CEP 87.015-400
MARINGÁ - PR.

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020 PROCESSO Nº. 71/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 10/02/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6822/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/02/2020.

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/02/2020.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/02/2020.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguáçu/PR, até às 09:00 horas do dia 10/02/2020.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 10 de fevereiro de 2.020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por preço global por lote.

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

0000000046



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.8. O presente Projeto Básico foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório em observância a Lei nº 10.295 (Lei de Eficiência Energética).

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade da vida das comunidades e considerando que o presente projeto refere-se à mão de obra na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguacu, conforme Memorial Descritivo, com disposição das luminárias e a serem adquiridos e instalados, elaborado pelo Departamento, desenvolveu estudo para implantar iluminação com Luminárias de LED.

Considerando que, a extensão da rede com possibilidade de substituição de luminárias comuns que utilizam lâmpadas de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico, por luminárias em led de menor potência, de iluminância igual ou superior, encontra-se uma economia de energia na ordem de até 50% do consumo atual e considerando que, a iluminação em led tem como ideia principal a redução dos custos de energia e de manutenção, pois estas luminárias possuem um período de vida útil muito maior ao do sistema usual. Comparativo: Vapor de Mercúrio/Sódio/Metálico possuem uma vida útil média de 15.000 horas, enquanto que as luminárias em LED possuem uma vida útil mínima de 50.000 horas, podendo chegar a 100.000 horas, dependendo do produto. Reduzindo drasticamente os custos com energia e manutenção, valorizando os recursos públicos, e o parque de iluminação.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguacu.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada neste processo deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
- 6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item “7.2”, implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “d”, deste item;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea “a” deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;
- 7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário

000000043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

JULGAMENTO DIA 10/02/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

JULGAMENTO DIA 10/02/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

Divisão de Licitação e Patrimônio 5

000000050



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;
- d) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

e) Índices abaixo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XIV

(Declaração Econômico Financeiro), deste Edital.

b.1) Liquidez Geral = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00;

b.2) Liquidez Corrente = (AC / PC) maior ou igual a 1,00; e

b.3) Solvência Geral = $(AT) / (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00.

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

f) - As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

f.1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais; c.2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro e qualificação de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro e qualificação de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.
- b) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.
- c) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.
- b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.
- c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens do processo;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexecutável.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R\$ 360.818,96 (trezentos e sessenta mil oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), conforme planilha em anexo.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

- a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.
- b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.
- c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.
- d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Divisão de Licitação e Patrimônio 9

000000054



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra, o Departamento de Divisão de Licitação e Patrimônio 10

000000053



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº4.4.90.51.00.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Divisão de Licitação e Patrimônio 11

000000056



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Nivaldo Martellosso**, portador (a) da CI/RG nº.868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

i) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

j) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DOS MATERIAIS

Para luminária em *light emitting diode (LED)* de 200w, luminária em *light emitting diode (LED)* de 150w, luminária *light emitting diode (LED)* de 110w e luminária em *light emitting diode (LED)* rebaixada 80w

21.1 As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos na proposta de preço dos produtos ofertados:

21.2 Garantia 60 (sessenta) meses, a empresa vencedora será responsável pela garantia dos produtos, pelo prazo mínimo de 60 meses. Em caso de defeito, queima, infiltração de água, ou qualquer outro defeito apresentado oriundo de fabricação, o município notificará a empresa vencedora, que deverá no prazo máximo de 03 (três) dias disponibilizar outro produto em substituição ao danificado.

21.3 A empresa deverá fornecer uma declaração, assinada por seu representante legal, atestando a garantia aqui exigida.

21.4 A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão.

21.4.1 Certificado do INMETRO

21.4.2 Ficha de dados(datasheet) do LED.

21.4.3 Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.

21.4.4 Ficha de dados(datasheet) do Driver.

21.4.5 Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

21.4.6 Todos documentos acima solicitados, devem estar em língua portuguesa. Documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.

21.4.7 A apresentação de ART do projeto e anteprojeto da luminária de *light emitting diode (LED)*.

22. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS, E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Para solicitar a apresentação de amostras:

22.1 As exigências técnicas e documentais, exigida no certame, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8º e § 9º da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção de resguardar a administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia e assistência técnica local e/ou fixada em nosso país para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a administração, em respeito ao princípio da eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, se resguardar que a busca por na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e efficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

23. Análise dos produtos ofertados:

As exigências técnicas e documentais exigidas neste anexo, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com a máxima observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8º e § 9º da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção de resguardar a Administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia de fabricação para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a Administração, em respeito ao princípio da Eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, garantir que a busca na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e efficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

24. Das amostras do produto:

24.1 A licitante vencedora deverá apresentar 1(uma) amostra do item em que foi vencedor, para avaliação no setor competente.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

24.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em até 05(cinco) dias úteis após convocação por parte da Secretaria, e serem entregues na sede do órgão, no endereço informado pela Secretaria responsável.

24.3 Não será aceito em nenhuma hipótese “Protocolo de Entrega” em substituição aos documentos e amostras requeridos, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

24.4 De posse da amostra e de toda documentação exigida, a Secretaria avaliará se o item está em conformidade com as informações declaradas, e se atenderá todas as exigências do Edital e Anexos.

24.5 A não apresentação da amostra no prazo determinado, e/ou se esta não atender à exigência do certame, haverá desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da amostra.

25. Observações referentes as amostras:

25.1 O fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final em local licenciado, caso a municipalidade não se interesse.

25.2 Todos os materiais que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pelo proponente em até 48 horas.

25.3 Todos os materiais fornecidos pela empresa vencedora, deverão obrigatoriamente ter garantia de no mínimo 05 anos a partir de sua instalação sendo que, no caso das luminárias deverão ser atestados por IP. 66 no mínimo (Infiltração de pó, água ou queima do produto).

26. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a exigência de qualificação técnica:

26.1 Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente capacitados.

26.2 Contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quando a prestação dos serviços for realizada por um fornecedor e o fornecimento do material por outro.

26.3 Comprovante de qualificação técnica.

- a) Certidão de registro da pessoa jurídica, inscrita no Conselho de classe Profissional data vigente.
- b) Declaração de indicação do responsável técnico devidamente habilitado.
- c) Certidão de registro da pessoa física, inscritas no Conselho de classe Profissional na modalidade Elétrica com data vigente, sendo o mesmo profissional indicado, alínea “b”.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Comprovação de vínculo entre a empresa e o Profissional habilitado na modalidade Elétrica, a comprovação poderá ser através de:
- d.1) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou
 - d.2) contrato de prestação de serviço, ou
 - d.3) cópia do contrato social caso o profissional fizer parte da sociedade.
- e) Cópia dos Certificados de NR-10LV e NR-35 e GSST do(s) funcionário(s) que executará(ão) o serviço.
- f) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente acervado no Conselho de classe Profissional, acompanhada com a CAT, de serviço compatível com o objeto licitado em execução de extensão de rede em linha viva.
- g) Atestado de visita técnica, referente aos serviços descritos
- g.1) A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que, se responsabiliza por todos os serviços, e que não cobrará da Contratante qualquer valor a mais dos serviços descritos, e que assume total responsabilidade por possíveis erros na sua proposta.
- h) Licença de operação perante ao órgão competente (IAP- Instituto Ambiental do Paraná ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente) para comprovação de autorização legal para coleta de resíduos e destinação correta em aterro licenciado por órgão responsável.
- h.1) Caso a proponente não possua a referida licença ambiental, deverá apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviços com a empresa licenciada, devidamente registrado em cartório, não podendo ser inferior ao período da execução dos serviços.
- i) Certidão de Registro Cadastral –CRC, emitido pela COPEL, em vigência
- j) Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em linha viva, na rede pública em atendimento a NR-12.

Justificativa: É necessário o atestado de capacidade técnica, pois a empresa deve comprovar experiência nos serviços de instalação de iluminação em rede pública.

27. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Obrigações da Contratada:

27.1 Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.

27.2 Entregar os materiais/produtos licitados e assumir a responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos, de acordo com o previsto nas especificações solicitadas conforme edital e seus anexos, e

Divisão de Licitação e Patrimônio 15

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

também da proposta oferecida pela Contratada;

27.3 Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos materiais/produtos entregues;

27.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.5 No interesse da Prefeitura Municipal o fornecimento do objeto poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos estabelecidos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e devidamente justificado por escrito.

27.6 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

27.7 A CONTRATADA deverá promover a imediata substituição dos materiais danificados promovendo a substituição por outro da mesma especificação, até o saneamento do problema. O não cumprimento desta condição imputará à CONTRATADA as penalidades legais impostas no Contrato de Fornecimentos.

27.8 Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

27.9 É vetado a terceirização de qualquer serviço objeto deste edital.

27.10 Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

27.11 Todos resíduos, lâmpadas queimadas, danificada ou quebrada deverá ser descartado em local adequado e licenciado mediante a autorização do Município.

27.12 Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação.

27.13 Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.

27.14 Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.

27.15 Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

CONTRATADO

Direitos e Obrigações do Contratante:

27.16 Atestar os fornecimentos realizados de acordo com as cláusulas deste documento;

27.17 Efetuar o pagamento à empresa vencedora, de conformidade com o estabelecido no

27.18 Termo de Referência e em conformidade com os materiais entregues mensalmente;

Divisão de Licitação e Patrimônio 16

3300000061



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

27.19 Exercer a fiscalização sobre as entregas realizadas pela vencedora através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1.993.

27.20 A CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar todos os materiais licitados, assim como parte deles, desde que informe à CONTRATADA os quantitativos em tempo hábil à sua entrega, sempre que, dentro do prazo do contrato.

27.21 Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

27.22 Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

27.23 É de responsabilidade da CONTRATADA retirar todo material, embalar para evitar quebra das lâmpadas e entregar no almoxarifado do Obras localizado na Rua João Camilo de Souza nº 29, Pq. Ouro Verde.

27.24 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

27.25 É de responsabilidade da Contratante fornecer Autorização, Projeto e (ART) Anotação de Responsabilidade Técnica para aprovação dos Projetos junto a Copel quando necessários.

27.26 É de responsabilidade da Contratante providenciar as correções ou alterações dos projetos quando solicitado pela COPEL ou quando normas técnicas forem alteradas.

É de responsabilidade da CONTRATANTE Fornecer local para armazenar sucatas metálicas, luminárias, soquete, lâmpadas, fios ou qualquer outro material retirado ou substituído (exceto quando não for possível a sua utilização deverá ser descartado pelo CONTRATANTE em local licenciado).

28. EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VEÍCULOS	QUANTIDADE
Caminhão equipado com alarme de sapata, giroflex e hidroelevador de lança isolada para 46 kv, altura 11,60, cesto aéreo com capacidade mínima de 130 kg; controle no cesto e na base: Instrução Técnico - MIT	MINIMO 01 (UM)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

161004 da COPEL e NR – 12.

29. EQUIPE DE TRABALHO

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE
Eletricista oficial de linha viva	mínimo 02 (dois)
Encarregado de linha viva	mínimo 01 (um)

30. RECURSOS

Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

31. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

31.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.

III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

31.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I – executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.
- VII - manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).
- X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).
- XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.
- XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Divisão de Licitação e Patrimônio 19

000000064



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX – Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

XXI – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

XXII - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIII – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.

XXIV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

XXV – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguçu.

XXVI – A CONTRATADA deverá apresentar Projetos complementares como: Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Logico Internet e Telefônico, Prevenção de Incêndio e Pânico conforme Normas da ABNT, após a contratação mediante a aprovação do município por meio do seu setor de engenharia.

32. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo X - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo XI- ATESTADO DE VISITA.

Anexo XII- DECLARAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

32.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

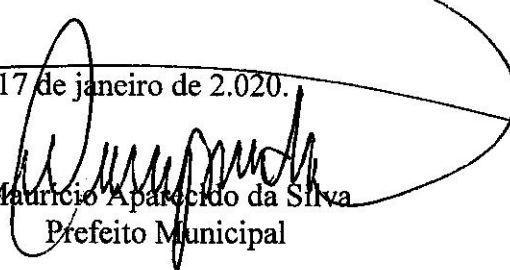
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

32.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 17 de janeiro de 2.020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020 PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguáçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020
PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguáçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG e do CPF, residente o domiciliado na Rua, no Município de Mandaguáçu, Estado do, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente e domiciliado à, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 01/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguáçu.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Divisão de Licitação e Patrimônio 27

000000072



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº .../ 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

Divisão de Licitação e Patrimônio 29

000000074



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguáçu, ... de de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martellosso

Jaime Alves de Oliveira
Divisão de Licitação e Patrimônio 30

0000000075



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguáçu, .. de de 2020.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr. _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O IX

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020
PROCESSO Nº. 10/2020**

PLANILHA ORÇAMENTARIA / MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de de 2020.

ASSINATURA

RG _____ **CPF** _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020
PROCESSO Nº. 10/2020

ATESTADO DE VISITA (OPTATIVO)

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2020- PMM
OBJETO:

Declaramos que o Sr. - CREA Nº. PR –, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguáçu, ...de de 2020

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

.....
Eng. CREA PR Nº.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 01/2020

Objeto: (inserir a descrição do objeto)

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,0

LG = Liquidez Geral = (Ativo circulante + realizável em longo prazo) =
(Passivo circulante + exigível em longo prazo)

LC = Liquidez Corrente = (Ativo circulante) = Passivo circulante

SG = Solvência Geral = _____ (Ativo Total) = _____

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, Rg nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2020

Processo Nº. 10/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguçu

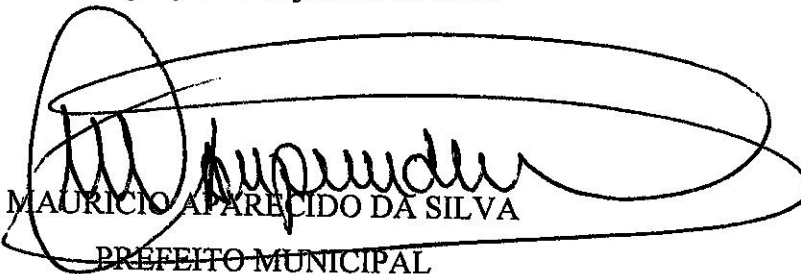
REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 10/02/2020 às 09:00;

Abertura: 10/02/2020 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguçu, 17 de janeiro de 2020


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000082



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência Tomada de Preço Contratação de Empresa Especializada serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguáçu, conforme projeto em Anexo, com especificações, contrato e edital.

2. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e Departamento de Meio Ambiente.

3. DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.

Critério de julgamento: Preço Global, observando que as licitantes deverão propor obrigatória e individualmente Preços Máximos Unitários para todos os itens do Lote cotado, os quais em nenhuma hipótese poderão ser superiores aos Preços Máximos Unitários ali sugeridos.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como observância a Lei nº 10.295 (Lei de Eficiência Energética).

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade da vida das comunidades e considerando que o presente projeto refere-se à mão de obra na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguáçu, conforme Memorial Descritivo, com disposição das luminárias e a serem adquiridos e instalados, elaborado pelo Departamento, desenvolveu estudo para implantar iluminação com Luminárias de LED.

Considerando que, a extensão da rede com possibilidade de substituição de luminárias comuns que utilizam lâmpadas de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico,

0000000085



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

por luminárias em led de menor potência, de iluminância igual ou superior, encontra-se uma economia de energia na ordem de até 50% do consumo atual e considerando que, a iluminação em led tem como ideia principal a redução dos custos de energia e de manutenção, pois estas luminárias possuem um período de vida útil muito maior ao do sistema usual. Comparativo: Vapor de Mercúrio/Sódio/Metálico possuem uma vida útil média de 15.000 horas, enquanto que as luminárias em LED possuem uma vida útil mínima de 50.000 horas, podendo chegar a 100.000 horas, dependendo do produto. Reduzindo drasticamente os custos com energia e manutenção, valorizando os recursos públicos, e o parque de iluminação.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E BENS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Total
1	01	UND	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguá, conforme projeto.	R\$ 771.101,83
R\$				771.101,83

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO
01	Serviços de mão de obra, na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública. Luminária para ponta de braço em Led de 200W As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos feixes luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido,

000000084



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 110 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 200 watts. A eficiência luminosa da luminária de no mínimo 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 25.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá estar pronta para telegestão com tomada de 7 pinos. A Luminária deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. A luminária deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. A luminária deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Luminária para ponta de braço em Led de 150W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48mm a 60,3mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fechos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por

000000085



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 18.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Conjunto Ornamental Luminária Rebaixada Retrátil em LED de 110 Watts. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 180º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10ºgraus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso

000000086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 110 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13.200 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão, devendo possuir cabo individual de alimentação isolado com no mínimo 3,5 metros de comprimento. Todo o conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. Todo o conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

000000087



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Conjunto Ornamental Retrátil em Led de 80w. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 180º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10º graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fechos luminosos com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. O conjunto deverá ser de 80 watts com eficiência luminosa da luminária de no

000000088



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

mínimo 135 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 10.800 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. O conjunto deverá acompanhar base para relé com suporte, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 ampére, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C. O conjunto ornamental deverão possuir cabo de alimentação de mínimo 3,5 metros de comprimento. Todo o conjunto ornamental deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

6. CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DOS MATERIAIS

Para luminária em light emitting diode (LED) de 200w, luminária em light emitting diode (LED) de 150w, luminária light emitting diode (LED) de 110w e luminária em light emitting diode (LED) rebaixada 80w

6.1 As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos na proposta de preço dos produtos ofertados:

6.2 Garantia 60 (sessenta) meses, a empresa vencedora será responsável pela garantia dos produtos, pelo prazo mínimo de 60 meses. Em caso de defeito, queima, infiltração de água, ou qualquer outro defeito apresentado oriundo de fabricação, o município notificará a

0000000089



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

empresa vencedora, que deverá no prazo máximo de 03 (três) dias disponibilizar outro produto em substituição ao danificado.

6.3 A empresa deverá fornecer uma declaração, assinada por seu representante legal, atestando a garantia aqui exigida.

6.4 A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão.

6.4.1 Certificado do INMETRO

6.4.2 Ficha de dados(datasheet) do LED.

6.4.3 Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.

6.4.4 Ficha de dados(datasheet) do Driver.

6.4.5 Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS).

6.4.6 Todos documentos acima solicitados, devem estar em língua portuguesa. Documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.

6.4.7 A apresentação de ART do projeto e anteprojeto da luminária de light emitting diode (LED).

7. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS, E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Para solicitar a apresentação de amostras:

7.1 As exigências técnicas e documentais, exigida no certame, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8º e § 9º da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção

0000000090



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de resguardar a administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia e assistência técnica local e/ou fixada em nosso país para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a administração, em respeito ao princípio da eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, se resguardar que a busca por na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e efficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

7.2 Análise dos produtos ofertados:

As exigências técnicas e documentais exigidas neste anexo, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com a máxima observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8º e § 9º da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção de resguardar a Administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia de fabricação para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a Administração, em respeito ao princípio da Eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, garantir que a busca na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e efficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

7.3 Das amostras do produto:

7.3.1 A licitante vencedora deverá apresentar 1(uma) amostra do item em que foi vencedor, para avaliação no setor competente.

7.3.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em até 05(cinco) dias úteis após convocação por parte da Secretaria, e serem entregues na sede do órgão, no endereço informado pela Secretaria responsável.

000000091



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7.3.3 Não será aceito em nenhuma hipótese "Protocolo de Entrega" em substituição aos documentos e amostras requeridos, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

7.3.4 De posse da amostra e de toda documentação exigida, a Secretaria avaliará se o item está em conformidade com as informações declaradas, e se atenderá todas as exigências do Edital e Anexos.

7.3.5 A não apresentação da amostra no prazo determinado, e/ou se esta não atender à exigência do certame, haverá desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da amostra.

7.4 Observações referentes as amostras:

7.4.1 O fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final em local licenciado, caso a municipalidade não se interesse.

7.4.2 Todos os materiais que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pelo proponente em até 48 horas.

7.4.3 Todos os materiais fornecidos pela empresa vencedora, deverão obrigatoriamente ter garantia de no mínimo 05 anos a partir de sua instalação sendo que, no caso das luminárias deverão ser atestados por IP. 66 no mínimo (Infiltração de pó, água ou queima do produto).

8. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a exigência de qualificação técnica:

8.1 Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente capacitados.

8.2 Contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quando a prestação dos serviços for realizada por um fornecedor e o fornecimento do material por outro.

8.3 Comprovante de qualificação técnica.

- a) Certidão de registro da pessoa jurídica, inscrita no Conselho de classe Profissional data vigente.
- b) Declaração de indicação do responsável técnico devidamente habilitado.

000000092



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- c) Certidão de registro da pessoa física, inscritas no Conselho de classe Profissional na modalidade Elétrica com data vigente, sendo o mesmo profissional indicado, alínea "b".
- d) Comprovação de vínculo entre a empresa e o Profissional habilitado na modalidade Elétrica, a comprovação poderá ser através de:
 - d.1) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou
 - d.2) contrato de prestação de serviço, ou
 - d.3) cópia do contrato social caso o profissional fizer parte da sociedade.
- e) Cópia dos Certificados de NR-10LV e NR-35 e GSST do(s) funcionário(s) que executará(ão) o serviço.
- f) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente acervado no Conselho de classe Profissional, acompanhada com a CAT, de serviço compatível com o objeto licitado em execução de extensão de rede em linha viva.
- g) Atestado de visita técnica, referente aos serviços descritos
 - g.1) A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que, se responsabiliza por todos os serviços, e que não cobrará da Contratante qualquer valor a mais dos serviços descritos, e que assume total responsabilidade por possíveis erros na sua proposta.
- h) Licença de operação perante ao órgão competente (IAP- Instituto Ambiental do Paraná ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente) para comprovação de autorização legal para coleta de resíduos e destinação correta em aterro licenciado por órgão responsável.
 - h.1) Caso a proponente não possua a referida licença ambiental, deverá apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviços com a empresa licenciada, devidamente registrado em cartório, não podendo ser inferior ao período da execução dos serviços.
- i) Certidão de Registro Cadastral –CRC, emitido pela COPEL, em vigência
- j) Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em linha viva, na rede pública em atendimento a NR-12.

Justificativa: É necessário o atestado de capacidade técnica, pois a empresa deve comprovar experiência nos serviços de instalação de iluminação em rede pública.

0000000093



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8.12 Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação.

8.13 Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.

8.14 Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.

8.15 Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

CONTRATADO

Direitos e Obrigações do Contratante:

8.16 Atestar os fornecimentos realizados de acordo com as cláusulas deste documento;

8.17 Efetuar o pagamento à empresa vencedora, de conformidade com o estabelecido no

8.18 Termo de Referência e em conformidade com os materiais entregues mensalmente;

8.19 Exercer a fiscalização sobre as entregas realizadas pela vencedora através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1.993.

8.20 A CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar todos os materiais licitados, assim como parte deles, desde que informe à CONTRATADA os quantitativos em tempo hábil à sua entrega, sempre que, dentro do prazo do contrato.

8.21 Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

8.22 Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

8.23 É de responsabilidade da CONTRATADA retirar todo material, embalar para evitar quebra das lâmpadas e entregar no almoxarifado do Obras localizado na Rua João Camilo de Souza nº 29, Pq. Ouro Verde.

8.24 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

0000000094



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Obrigações da Contratada:

8.1 Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.

8.2 Entregar os materiais/produtos licitados e assumir a responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos, de acordo com o previsto nas especificações solicitadas conforme edital e seus anexos, e também da proposta oferecida pela Contratada;

8.3 Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos materiais/produtos entregues;

8.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 No interesse da Prefeitura Municipal o fornecimento do objeto poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos estabelecidos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e devidamente justificado por escrito.

8.6 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8.7 A CONTRATADA deverá promover a imediata substituição dos materiais danificados promovendo a substituição por outro da mesma especificação, até o saneamento do problema. O não cumprimento desta condição imputará à CONTRATADA as penalidades legais impostas no Contrato de Fornecimentos.

8.8 Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

8.9 É vetado a terceirização de qualquer serviço objeto deste edital.

8.10 Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

8.11 Todos resíduos, lâmpadas queimadas, danificada ou quebrada deverá ser descartado em local adequado e licenciado mediante a autorização do Município.

0000000095



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

8.25 É de responsabilidade da Contratante fornecer Autorização, Projeto e (ART) Anotação de Responsabilidade Técnica para aprovação dos Projetos junto a Copel quando necessários.

8.26 É de responsabilidade da Contratante providenciar as correções ou alterações dos projetos quando solicitado pela COPEL ou quando normas técnicas forem alteradas.

8.14 É de responsabilidade da CONTRATANTE Fornecer local para armazenar sucatas metálicas, luminárias, soquete, lâmpadas, fios ou qualquer outro material retirado ou substituído (exceto quando não for possível a sua utilização deverá ser descartado pelo CONTRATANTE em local licenciado).

9. EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VEÍCULOS	QUANTIDADE
Caminhão equipado com alarme de sapata, giroflex e hidroelevador de lança isolada para 46 kv, altura 11,60, cesto aéreo com capacidade mínima de 130 kg; controle no cesto e na base: Instrução Técnico - MIT 161004 da COPEL e NR – 12.	MINIMO 01 (UM)

10. EQUIPE DE TRABALHO

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE
Eletricista oficial de linha viva	mínimo 02 (dois)
Encarregado de linha viva	mínimo 01 (um)

0000000096



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Elton Ap. Mendes da Silva**

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. PLANILHA DE CUSTO E PROJETOS

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO II – PROJETO ELÉTRICO

ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

Tiago Beidaki Landim

Gilberto Mulinari

000000097



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Assessor Executivo

Diretor Municipal de Obras

13. A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 18/12/2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000056



Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

solicitação de Inclusão no Orçamento

2 mensagens

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

11 de outubro de 2019 13:28

Para: Financeiro EletroSardanha <financeiro@eletrosardanha.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Híro Vieira"
Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000
PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente
Planejamento Urbano

4 anexos **Inserir Orçamento.xlsx**
11K **ILUMINAÇÃO-6.pdf**
291K **ILUMINAÇÃO-7.pdf**
200K **ILUMINAÇÃO-8.pdf**
271K

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

25 de outubro de 2019 17:38

Para: etm02@etminstalacoes.com.br

Cco: Ronaldo - Eletro Maringa <ronaldobis@eletromaringa.com.br>, andersoncavalari@hotmail.com, Financeiro EletroSardanha <financeiro@eletrosardanha.com.br>

Solicitação de Orçamento de Materiais de Mão de Obra, e Execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública.

Obs: Segue em anexo planta e Planilha Orçamentaria

Favor cotar marcas e produtos de primeira linha conforme normas ABNT e INMETRO.

as instalações devera atender todas normas de segurança.

Orçamentos com Timbrado da Empresa, CNPJ e Assinado.

Duvidas ligar:

44 - 3245 - 8419

44 - 3245 - 8400

Falar com Eng° Jaime

ou

Dir. Dep. Elton

000000099

7 anexos **ILUMINAÇÃO-6.pdf**
291K

-  **ILUMINAÇÃO-7.pdf**
200K
-  **ILUMINAÇÃO-8.pdf**
271K
-  **RUA BRASIL.pdf**
190K
-  **EXTENSAO RUA DAS ROSAS.pdf**
120K
-  **EXTENSAO RUA NOVA ESPERANÇA.pdf**
120K
-  **Planilha Orçamentaria OBRA Mandaguaçu.xlsx**
18K

000000100



ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ.: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

COTAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA MÃO DE OBRA					
Composição 1	1.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid		R\$ 185,00	R\$ 8.510,00
Composição 1	1.2	Instalação de conjunto de luminária de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	46	unid		R\$ 150,00	R\$ 6.900,00
Composição 1	1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	45	unid		R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
		MATERIAL					
Composição 1	1.4	Fornecimento de luminária em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	46	unid		R\$ 2.700,00	R\$ 124.200,00
Composição 1	1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid		R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
	2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI MÃO DE OBRA					
Composição 2	2.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid		R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
Composição 2	2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid		R\$ 60,00	R\$ 420,00
Composição 2	2.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid		R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

**ETM****Instalações elétricas EIRELI**

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

Insc. Est.: 904.07694-52

Composição 2	2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	7	unid	R\$	70,00	R\$	490,00
		MATERIAL						
Composição 2	2.5	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid	R\$	2.234,00	R\$	33.510,00
Composição 2	2.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid	R\$	315,00	R\$	2.205,00

	3	TRECHO AV. CENTENARIO						
		MÃO DE OBRA						
Composição 3	3.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid	R\$	125,00	R\$	5.875,00
Composição 3	3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid	R\$	60,00	R\$	1.020,00
Composição 3	3.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	47	unid	R\$	150,00	R\$	7.050,00
Composição 3	3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	17	unid	R\$	70,00	R\$	1.190,00
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	47	unid	R\$	2.234,00	R\$	104.998,00
Composição 3	3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid	R\$	315,00	R\$	5.355,00

**ETM****Instalações elétricas EIRELI**

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

4		TRECHO RUA PARANAVAL							
		MÃO DE OBRA							
Composição 4	4.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid		R\$	125,00	R\$	625,00
Composição 4	4.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	5	unid		R\$	150,00	R\$	750,00
		MATERIAL						R\$	-
		Formecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha. cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	5	unid		R\$	2.234,00	R\$	11.170,00
Composição 4	4.3								
	5	TRECHO AV. CHAPECO							
		MÃO DE OBRA							
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.							
Composição 5	5.1		16	unid		R\$	125,00	R\$	2.000,00
Composição 5	5.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	16	unid		R\$	150,00	R\$	2.400,00
		MATERIAL							
		Formecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	16	unid		R\$	2.234,00	R\$	35.744,00
Composição 5	5.3								
	6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO							
		MÃO DE OBRA							
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.							
Composição 6	6.1		25	unid		R\$	125,00	R\$	3.125,00
Composição 6	6.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	25	unid		R\$	150,00	R\$	3.750,00

901000000000



Instalações elétricas EIRELI

**Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.**

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

		MATERIAL							
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.							
Composição 6	6.3		25	unid		R\$	2.234,00	R\$	55.850,00
	7	TRECHO RUA J. BARALDI							
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.							
Composição 7	7.1		3	unid		R\$	125,00	R\$	375,00
		Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.							
Composição 7	7.2		3	unid		R\$	150,00	R\$	450,00
		MATERIAL							
		Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.							
Composição 7	7.3		3	unid		R\$	1.850,00	R\$	5.550,00
	8	TRECHO AV. ANTONIO RIBAS							
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.							
Composição 8	8.1		4	unid		R\$	125,00	R\$	500,00
		Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.							
Composição 8	8.2		4	unid		R\$	150,00	R\$	600,00
		MATERIAL							
		Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.							
Composição 8	8.3		4	unid		R\$	1.850,00	R\$	7.400,00
	9	TRECHO ROCHA LOURES							
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.							
Composição 9	9.1		7	unid		R\$	125,00	R\$	875,00



ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.0769452

Composição 9	9.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	7	unid	R\$	150,00	R\$	1.050,00
		MATERIAL						
Composição 9	9.3	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	R\$	1.850,00	R\$	12.950,00
	10	TRECHO RUA CASTRO ALVES						
		Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	R\$	125,00	R\$	875,00
Composição 10	10.1	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	7	unid	R\$	150,00	R\$	1.050,00
Composição 10	10.2	MATERIAL						
		Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	R\$	1.850,00	R\$	12.950,00
Composição 10	10.3	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO						
	11	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	R\$	125,00	R\$	1.250,00
Composição 11	11.1	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	R\$	150,00	R\$	1.500,00
Composição 11	11.2	MATERIAL						
		Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	R\$	1.850,00	R\$	18.500,00
Composição 11	11.3	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO						
	12							

8

**ETM****Instalações elétricas EIRELI**

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

Composição 12	12.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00
Composição 12	12.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	9	unid	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
		MATERIAL				
Composição 12	12.2	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	R\$ 1.850,00	R\$ 16.650,00
	13	TRECHO RUA BENICIO NIZA				
Composição 13	13.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com: seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	R\$ 125,00	R\$ 1.375,00
Composição 13	13.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	11	unid	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
		MATERIAL				
Composição 13	13.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	R\$ 1.850,00	R\$ 20.350,00
	14	TRECHO RUA DA SAUDADE				
Composição 14	14.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Composição 14	14.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
		MATERIAL				
Composição 14	14.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00

001000000000

**ETM****Instalações elétricas EIRELI**

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

	15	TRECHO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS						
Composição 15	15.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid		R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	
Composição 15	15.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid		R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid		R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00	
Composição 15	15.3							
	16	TRECHO AVENIDA NEY BRAGA						
Composição 16	16.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid		R\$ 125,00	R\$ 6.000,00	
Composição 16	16.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	48	unid		R\$ 150,00	R\$ 7.200,00	
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid		R\$ 1.725,00	R\$ 82.800,00	
Composição 16	16.3							
	17	TRECHO AVENIDA GREGÓRIO BALISK						
Composição 17	17.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid		R\$ 125,00	R\$ 7.250,00	
Composição 17	17.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	38	unid		R\$ 150,00	R\$ 5.700,00	
Composição 17	17.3	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	20	unid		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
		MATERIAL						

201000000000

**ETM****Instalações elétricas EIRELI**

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

Composição 17	17.4	Fornecimento de luminária em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	R\$	1.725,00	R\$	65.550,00
Composição 17	17.5	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	R\$	1.850,00	R\$	37.000,00
TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS								
Composição 18	18	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid	R\$	6,75	R\$	54,00
Composição 18	18.1	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid	R\$	7,50	R\$	172,50
Composição 18	18.2	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid	R\$	14,70	R\$	823,20
Composição 18	18.3	Arruela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid	R\$	0,90	R\$	72,90
Composição 18	18.4	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Colorido P.C	560	mts	R\$	30,00	R\$	16.800,00
Composição 18	18.5	Conector Cunha 2/0-2	8	unid	R\$	7,20	R\$	57,60
Composição 18	18.6	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	R\$	9,80	R\$	68,60
Composição 18	18.7	Conector Cunha Perfurante 16-70 1-5-6 Illum. P.812950-9	38	unid	R\$	8,20	R\$	311,60
Composição 18	18.8	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	R\$	12,50	R\$	937,50
Composição 18	18.9	Fio Cobreado 16.00 mm (7.66MT/KG)	108	mts	R\$	17,05	R\$	1.841,40
Composição 18	18.10	Haste Copenweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	R\$	22,00	R\$	154,00
Composição 18	18.11	Cinta Plástica 20mm	25	unid	R\$	12,00	R\$	300,00
Composição 18	18.12	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	R\$	8,70	R\$	487,20
Composição 18	18.13	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	R\$	10,30	R\$	401,70
Composição 18	18.14	Parafuso Maquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	R\$	11,80	R\$	188,80
Composição 18	18.15	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	10	unid	R\$	15,00	R\$	150,00
Composição 18	18.16	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	R\$	17,00	R\$	289,00
Composição 18	18.17	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	R\$	640,00	R\$	4.480,00



ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais,
residenciais e industriais
em alta e baixa tensão e
vendas de materiais
elétricos em geral.

CNPJ: 04.685.877/0001-14

Insc. Est.: 904.07694-52

Composição 18	18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	R\$	1.230,00	R\$	14.760,00
Composição 18	18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	R\$	1.495,00	R\$	1.495,00
Composição 18	18.23	Mão de obra para extensão de rede	1	unid	R\$	22.000,00	R\$	22.000,00

RESUMO FINAL

VALOR TOTAL R\$ 872.664,40

Obs: Carimbo e Assinatura

04.685.877/0001-14

ETM INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EIRELI

AV. ANTONIO VOLPATO, 2142 - CENTRO - CEP: 87.111-011 - SARANDI - PARANÁ

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

À prefeitura de Mandaguacu-PR

COTAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA					
		MÃO DE OBRA					
Composição 1	1.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid	wdme	R\$ 140,00	R\$ 6.440,00
Composição 1	1.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	46	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00
Composição 1	1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	45	unid	wdme	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
		MATERIAL					
Composição 1	1.4	Fornecimento de luminaria em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1kV 2x2,5mm.	46	unid	projeluz	R\$ 2.502,92	R\$ 115.134,32
Composição 1	1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid	lux fort	R\$ 270,50	R\$ 5.410,00
	2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI					
		MÃO DE OBRA					
Composição 2	2.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
Composição 2	2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid	wdme	R\$ 40,00	R\$ 280,00
Composição 2	2.3	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	15	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

R. Raimundo Correia, 151 – Zona 06 – CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 2	2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	7	unid	wdme	R\$ 50,00	R\$ 350,00
MATERIAL							
Composição 2	2.5	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid	projeluz	R\$ 2.172,95	R\$ 32.594,25
Composição 2	2.6	Formecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid	lux fort	R\$ 270,50	R\$ 1.893,50

TRECHO AV. CENTENARIO							
MÃO DE OBRA							
Composição 3	3.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 4.700,00
Composição 3	3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid	wdme	R\$ 40,00	R\$ 680,00
Composição 3	3.3	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	47	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 5.640,00
Composição 3	3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	17	unid	wdme	R\$ 50,00	R\$ 850,00
MATERIAL							
Composição 3	3.5	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	47	unid	projeluz	R\$ 2.172,95	R\$ 102.128,65

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 3	3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid	lux fort	R\$ 270,50	R\$ 4.598,50
	4	TRECHO RUA PARANAVAI					
		MÃO DE OBRA					
Composição 4	4.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Composição 4	4.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	5	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 600,00
		MATERIAL					R\$ -
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	5	unid	lux fort	R\$ 2.172,95	R\$ 10.864,75
	5	TRECHO AV. CHAPECO					
		MÃO DE OBRA					
Composição 5	5.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	16	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
Composição 5	5.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	16	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
		MATERIAL					
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	16	unid	projeluz	R\$ 2.172,95	R\$ 34.767,20
	6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO					
		MÃO DE OBRA					

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 6	6.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	25	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
Composição 6	6.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	25	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
MATERIAL							
Composição 6	6.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	25	unid	projeluz	R\$ 2.172,95	R\$ 54.323,75
TRECHO RUA J. BARALDI							
Composição 7	7.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	3	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Composição 7	7.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	3	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 360,00
MATERIAL							
Composição 7	7.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	3	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 5.033,85
TRECHO AV. ANTONIO RIBAS							
Composição 8	8.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	4	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Composição 8	8.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	4	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 480,00
MATERIAL							

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 8	8.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	4	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 6.711,80
	9	TRECHO ROCHA LOURES					
Composição 9	9.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Composição 9	9.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 840,00
		MATERIAL					
Composição 9	9.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 11.745,65
	10	TRECHO RUA CASTRO ALVES					
Composição 10	10.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Composição 10	10.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 840,00
		MATERIAL					
Composição 10	10.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 11.745,65
	11	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO					
Composição 11	11.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 11	11.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
		MATERIAL					
Composição 11	11.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 16.779,50
	12	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO					
Composição 12	12.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 900,00
Composição 12	12.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	9	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
		MATERIAL					
Composição 12	12.2	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 15.101,55
	13	TRECHO RUA BENICIO NIZA					
Composição 13	13.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
Composição 13	13.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	11	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
		MATERIAL					
Composição 13	13.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 18.457,45

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

TRECHO RUA DA SAUDADE							
Composição 14	14.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Composição 14	14.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
		MATERIAL					
Composição 14	14.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 16.779,50
		TRECHO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS					
Composição 15	15.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
Composição 15	15.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
		MATERIAL					
Composição 15	15.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 25.169,25
		TRECHO AVENIDA NEY BRAGA					
Composição 16	16.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
Composição 16	16.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	48	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
		MATERIAL					

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 16	16.3	Forneimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid	projeluz	R\$ 1.512,95	R\$ 72.621,60
	17	TRECHO AVENIDA GREGORIO BALISK					
Composição 17	17.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid	wdme	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
Composição 17	17.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	38	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
Composição 17	17.3	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	20	unid	wdme	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
		MATERIAL					
Composição 17	17.4	Forneimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	projeluz	R\$ 1.512,95	R\$ 57.492,10
Composição 17	17.5	Forneimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	projeluz	R\$ 1.677,95	R\$ 33.559,00
	18	TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS					
Composição 18	18.1	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid	preformax	R\$ 6,60	R\$ 52,80
Composição 18	18.2	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid	preformax	R\$ 6,60	R\$ 151,80
Composição 18	18.3	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid	betel	R\$ 11,78	R\$ 659,68

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 18	18.4	Arruela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid	betel	R\$	0,53	R\$	42,93
Composição 18	18.5	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Colorido P.C	560	mts	alcoaste	R\$	24,65	R\$	13.804,00
Composição 18	18.6	Conector Cunha 2/0-2	8	unid	incesa	R\$	6,07	R\$	48,56
Composição 18	18.7	Conector Cunha 2/0-2/0	8	unid	incesa	R\$	6,07	R\$	48,56
Composição 18	18.8	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	incesa	R\$	7,84	R\$	54,88
Composição 18	18.9	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilum.P.812950-9	38	unid	incesa	R\$	6,55	R\$	248,90
Composição 18	18.10	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	incesa	R\$	11,47	R\$	860,25
Composição 18	18.11	Conector Cunha 16/16 8131856 Haste/Fio P/Aterr. CCA1216	7	unid	incesa	R\$	6,85	R\$	47,95
Composição 18	18.12	Fio Cobreado 16,00 mm (7.66MT/KG)	108	mts	intelli	R\$	15,26	R\$	1.648,08
Composição 18	18.13	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	j. moises	R\$	18,15	R\$	127,05
Composição 18	18.14	Cinta Plastica 20mm	25	unid	g20	R\$	10,73	R\$	268,25
Composição 18	18.15	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	betel	R\$	6,77	R\$	379,12
Composição 18	18.16	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	betel	R\$	8,58	R\$	334,62
Composição 18	18.17	Parafuso Maquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	betel	R\$	9,98	R\$	159,68
Composição 18	18.18	Parafuso Maquina 5/8 x 8 300 mm	10	unid	betel	R\$	11,96	R\$	119,60

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 18	18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	betel	R\$ 15,68	R\$ 266,56
Composição 18	18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	energimen	R\$ 577,50	R\$ 4.042,50
Composição 18	18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	energimen	R\$ 1.039,50	R\$ 12.474,00
Composição 18	18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	energimen	R\$ 1.353,00	R\$ 1.353,00
Composição 18	18.23	Mão de obra para extensão de rede	1	unid	wdme	R\$ 19.380,00	R\$ 19.380,00

RESUMO FINAL	VALOR TOTAL	R\$ 789.654,59
--------------	-------------	----------------

VALOR TOTAL R\$ 789.654,59 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Validade do orçamento 60 (sessenta) dias

Maringá-PR, 30 de outubro de 2019.

09.106.791/0001-03
W'DME - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
RUA RAIMUNDO CORREIA, 151
ZONA 06 - CEP 87015-400
MARINGÁ - PR

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

0000000120

COTAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA					
		MÃO DE OBRA					
Composição 1	1.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid	W'DME	140,00	R\$ 6.440,00
Composição 1	1.2	Instalação de conjunto de luminária de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	46	unid	W'DME	120,00	R\$ 5.520,00
Composição 1	1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	45	unid	W'DME	50,00	R\$ 2.250,00
		MATERIAL					
Composição 1	1.4	Fornecimento de luminária em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	46	unid	PROIELUZ	2.502,92	R\$ 115.134,32
Composição 1	1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid	LUX FORT	270,50	R\$ 5.410,00
	2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI					
		MÃO DE OBRA					
Composição 2	2.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	W'DME	100,00	R\$ 1.500,00
Composição 2	2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid	W'DME	40,00	R\$ 280,00
Composição 2	2.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid	W'DME	120,00	R\$ 1.800,00
Composição 2	2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	7	unid	W'DME	50,00	R\$ 350,00
		MATERIAL					
Composição 2	2.5	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid	PROIELUZ	2.172,95	R\$ 32.594,25
Composição 2	2.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid	LUX FORT	270,50	R\$ 1.893,50
		TRECHO AV. CENTENARIO					
	3	MÃO DE OBRA					
Composição 3	3.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid	W'DME	100,00	R\$ 4.700,00
Composição 3	3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid	W'DME	40,00	R\$ 680,00
Composição 3	3.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	47	unid	W'DME	120,00	R\$ 5.640,00

Composição 3	3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	17	unid	W/DME	50,00	R\$	850,00
MATERIAL								
Composição 3	3.5	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	47	unid	PROJELUZ	2.172,95	R\$	102.128,65
Composição 3	3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid	LUX FORT	270,50	R\$	4.598,50
TRECHO RUA PARANAVAL								
MÃO DE OBRA								
Composição 4	4.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid	W/DME	100,00	R\$	500,00
Composição 4	4.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	5	unid	W/DME	120,00	R\$	600,00
MATERIAL								
Composição 4	4.3	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	5	unid	W/DME	2.172,95	R\$	10.864,75
TRECHO AV. CHAPECO								
MÃO DE OBRA								
Composição 5	5.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	16	unid	W/DME	100,00	R\$	1.600,00
Composição 5	5.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	16	unid	W/DME	120,00	R\$	1.920,00
MATERIAL								
Composição 5	5.3	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	16	unid	PROJELUZ	2.172,95	R\$	34.767,20
TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO								
MÃO DE OBRA								
Composição 6	6.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	25	unid	W/DME	100,00	R\$	2.500,00
Composição 6	6.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	25	unid	PROJELUZ	120,00	R\$	3.000,00
MATERIAL								
Composição 6	6.3	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	25	unid	PROJELUZ	2.172,95	R\$	54.323,75
TRECHO RUA J. BARALDI								
Composição 6	6.3		25	unid				
Composição 6	7							

Composição 7	7.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	3	unid	W'DME	100,00	R\$	300,00
Composição 7	7.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	3	unid	W'DME	120,00	R\$	360,00
		MATERIAL						
Composição 7	7.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	3	unid	PROIELUZ	1.677,95	R\$	5.033,85
	8	TRECHO AV. ANTONIO RIBAS						
Composição 8	8.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	4	unid	W'DME	100,00	R\$	400,00
Composição 8	8.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	4	unid	W'DME	120,00	R\$	480,00
		MATERIAL						
Composição 8	8.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	4	unid	PROIELUZ	1.677,95	R\$	6.711,80
	9	TRECHO ROCHA LOURES						
Composição 9	9.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	W'DME	100,00	R\$	700,00
Composição 9	9.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	7	unid	W'DME	120,00	R\$	840,00
		MATERIAL						
Composição 9	9.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	PROIELUZ	1.677,95	R\$	11.745,65
	10	TRECHO RUA CASTRO ALVES						
Composição 10	10.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	W'DME	100,00	R\$	700,00
Composição 10	10.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	7	unid	W'DME	120,00	R\$	840,00
		MATERIAL						
Composição 10	10.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	W'DME	1.677,95	R\$	11.745,65
	11	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO						

Composição 11	11.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	W'DME	100,00	R\$	1.000,00
Composição 11	11.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	W'DME	120,00	R\$	1.200,00
MATERIAL								
Composição 11	11.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	PROIELUZ	1.677,95	R\$	16.779,50
TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO								
	12							
Composição 12	12.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	W'DME	100,00	R\$	900,00
Composição 12	12.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	9	unid	W'DME	120,00	R\$	1.080,00
MATERIAL								
Composição 12	12.2	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	W'DME	1.677,95	R\$	15.101,55
TRECHO RUA BENICIO NIZA								
	13							
Composição 13	13.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	W'DME	100,00	R\$	1.100,00
Composição 13	13.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	11	unid	W'DME	120,00	R\$	1.320,00
MATERIAL								
Composição 13	13.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	PROIELUZ	1.677,95	R\$	18.457,45
TRECHO RUA DA SAUDE								
	14							
Composição 14	14.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	W'DME	100,00	R\$	1.000,00
Composição 14	14.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	W'DME	120,00	R\$	1.200,00
MATERIAL								
Composição 14	14.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	W'DME	1.677,95	R\$	16.779,50
TRECHO RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS								
	15							

Composição 15	15.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	W/DME	100,00	R\$	21.500,00
Composição 15	15.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid	W/DME	120,00	R\$	3.800,00
		MATERIAL						
Composição 15	15.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	25.169,25
	16	TRECHO AVENIDA NEY BRAGA						
Composição 16	16.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid	W/DME	100,00	R\$	4.800,00
Composição 16	16.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	48	unid	W/DME	120,00	R\$	5.760,00
		MATERIAL						
Composição 16	16.3	Fornecimento de luminária em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid	PROJELUZ	1.512,95	R\$	72.621,60
	17	TRECHO AVENIDA GREGORIO BALISK						
Composição 17	17.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid	W/DME	100,00	R\$	5.800,00
Composição 17	17.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	38	unid	PROJELUZ	120,00	R\$	4.560,00
Composição 17	17.3	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	20	unid	PROJELUZ	120,00	R\$	2.400,00
		MATERIAL						
Composição 17	17.4	Fornecimento de luminária em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	PROJELUZ	1.512,95	R\$	57.492,10
Composição 17	17.5	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	33.559,00
	18	TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS						
Composição 18	18.1	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid		6,75	R\$	54,00
Composição 18	18.2	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid		7,50	R\$	172,50
Composição 18	18.3	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid		12,40	R\$	694,40
Composição 18	18.4	Arruela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid		0,60	R\$	48,60
Composição 18	18.5	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Colorido P.C	560	mts		25,90	R\$	14.504,00
Composição 18	18.6	Conector Cunha 2/0-2	8	unid		6,40	R\$	51,20
Composição 18	18.7	Conector Cunha 2/0-2/0	8	unid		6,40	R\$	51,20

Composição 18	18.8	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	8,25	R\$ 57,75
Composição 18	18.9	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilum.P. 812950-9	38	unid	6,90	R\$ 262,80
Composição 18	18.10	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	12,05	R\$ 903,75
Composição 18	18.11	Conector Cunha 16/16 8131856 Haste/Fio P/Aterr. CCA1216	7	unid	6,85	R\$ 47,95
Composição 18	18.12	Fio Cobreado 16,00 mm (7,66MT/KG)	108	mts	15,26	R\$ 1.648,08
Composição 18	18.13	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	18,15	R\$ 127,05
Composição 7	18.14	Cinta Plastica 20mm	25	unid	10,73	R\$ 268,25
Composição 7	18.15	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	6,77	R\$ 379,12
Composição 7	18.16	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	8,58	R\$ 334,62
Composição 7	18.17	Parafuso Maquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	9,98	R\$ 159,68
Composição 7	18.18	Parafuso Maquina 5/8 x 8 300 mm	10	unid	11,96	R\$ 119,60
Composição 7	18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	15,68	R\$ 266,56
Composição 7	18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	577,50	R\$ 4.042,50
Composição 7	18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	1.039,50	R\$ 12.474,00
Composição 7	18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	1.353,00	R\$ 1.353,00
RESUMO FINAL			VALOR TOTAL			R\$ 771.101,83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2019 a 02/12/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 326/2019						
1	46-01-0437	*Padrão monofásico 1x50A completo.	UN	5,000	890,0000	4.450,00
2	46-01-0438	*Padrão bifásico 2x50A completo.	UN	5,000	1.100,0000	5.500,00
3	46-01-0439	*Padrão trifásico 3x50A completo.	UN	5,000	1.480,0000	7.400,00
4	46-01-0440	*Padrão trifásico 3x80A completo.	UN	5,000	2.000,0000	10.000,00
5	46-01-0441	*Padrão trifásico 3x100A completo.	UN	5,000	2.900,0000	14.500,00
6	46-01-0442	*Padrão trifásico 3x150A completo com caixa GNE.	UN	5,000	3.400,0000	17.000,00
7	46-01-0443	*Padrão trifásico 3x200A completo com caixa GNE.	UN	5,000	4.200,0000	21.000,00
8	46-01-0444	*Padrão bifásico 2x50A completo com caixa lente de vidro par	UN	10,000	1.190,0000	11.900,00
9	46-01-0445	*Padrão monofásico 1x50A completo com caixa lente de vidro p	UN	10,000	900,0000	9.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						100.750,00
TOTAL ----->						100.750,00

0000000127



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO **IMPUGNAÇÃO** **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

EMENTA: IMPUGNAÇÃO. EXTENSÃO DE REDE EM LINHA VIVA. ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS. ELETRO ZAGONEL LTDA ORIENTAÇÕES. PARA PROVIDÊNCIAS. LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTROS.

1 Foi solicitado à esta Assessora Jurídica em 04/02/2020, dentro de suas competências, analisar a impugnação da licitação Tomada de Preço n. 01/2020, tendo como objeto a contratação de serviços de execução de extensão de rede em linha viva e implantação de iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra, interposto pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ n. 81.365.223.0001.54, do qual em síntese, sugere adequações quanto ao descritivo e o prazo para troca das luminárias com defeito, interposto em 27/01/2020. Nota-se que o impugnado já foi objeto de análise e considerações expedidas pelo Departamento de Meio Ambiente, em 04/02/2020.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público.

3 Conforme anexo, o parecer expedido pelo Departamento de Meio Ambiente, através do seu Diretor Servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, acatou parcialmente o impugnado ensejando a retificação do Edital, diante da necessidade de adaptações no descritivo, conforme estipulado no Termo de Referência, ficando inalterado o prazo para troca das luminárias.

4 Esta Assessora, não ostenta qualificação técnica – e nem poderia – pertinente ao tema, para divergir das conclusões técnicas emanadas, nem substitui o parecer, podendo a autoridade competente, obedecendo o processo legal, reportar-se a ele, para decidir ou manifestar-se ao requerido.

0000000128



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Analisando exclusivamente aos contornos jurídicos formais, quanto ao prazo estipulado para a troca das luminárias, cumpre frisar que a estipulação do mesmo é uma discricionariedade da Administração, que fará conforme suas necessidades, levando em consideração a prática do mercado e o interesse público envolvido. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega/substituição do material.

6 Conforme previsto no Termo de Referência, do qual transcrevemos: “a iluminação é um serviço essencial para a qualidade da vida das comunidades e considerando que o presente projeto refere-se à mão de obra na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguaçu”, além de ser um serviço essencial foi atestado que o prazo estabelecido é compatível com a prática do mercado

7 Logo, não parece razoável que a Administração, em prejuízo aos interesses públicos, se ajuste à logística de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender o estipulado no Edital.

8 A Lei 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 3º que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

9 Ante o exposto, a impugnação é conhecida, porem no mérito, julgou-se parcialmente procedente.

10 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 04 de fevereiro de 2020.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000128



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DE: Departamento de Meio Ambiente

Para: Divisão de Licitação

Solicito a Retificação do Edital Tomada de Preço 01/2020.

Descritivo das alterações:

- 1) Falta de informações no descritivo Técnico das Luminárias.
- 2) Incluir na planilha o item nº 18.23: Mão de obra para extensão de rede valor R\$ 19.380,00 conforme Orçamentos apresentados em anexo.

Destes termos pede deferimento!

Mandaguaçu 04 de Fevereiro de 2020.

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
DIR. DEP. MEIO AMBIENTE

0000000130



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DE: Departamento de Meio Ambiente

Para: Divisão de Licitação

Solicito a Retificação do Edital Tomada de Preço 01/2020.

Descritivo das alterações:

- 1) Falta de informações no descritivo Técnico das Luminárias.
- 2) Incluir na planilha o item nº 18.23: Mão de obra para extensão de rede valor R\$ 19.380,00 conforme Orçamentos apresentados em anexo.

Destes termos pede deferimento!

Mandaguá 04 de Fevereiro de 2020.

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
DIR. DEP. MEIO AMBIENTE

0000000131

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e Procurador da Prefeitura
Municipal de Mandaguáçu – Estado do Paraná

Edital de Tomada de Preços nº. 01/2020

Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de execução de extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com fornecimento de materiais de mão de obra, no Município de Mandaguáçu".

ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, vem tempestivamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

I - DA LEGALIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Considerando que o pedido de "Impugnação ao Edital" é o ato de contestar as cláusulas editalícias que divergem dos princípios constitucionais e basilares contidos no ato convocatório, tendo como amparo legal tão somente na legislação vigente, Artigo 41 da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos, artigo este que além de trazer a formalidade do direito à impugnação, também traz a formalidade quanto ao prazo tempestivo, senão vejamos:



49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Eletro Zagonel LTDA. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

0000000132

Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação**, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração **o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

Grifo nosso

Desta forma, a sessão pública do processo licitatório em tela está prevista para o dia **10 de Fevereiro de 2020**, e o prazo máximo para apresentação de impugnação finda-se no dia **03 de Fevereiro de 2020**, o que torna a presente, tempestiva.

II- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com o objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se observem os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção ao preceito estabelecido pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Grifo nosso.

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios constitucionais, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de forma, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da licitação, um processo que seja garantido seu caráter competitivo, e que

Daniel Ameli

0800 6000

www.zagonel.com.br

LTDA.

CNPJ: 01.065.220/0001-04

BR 20

Indústria Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.670-000

0000000100

vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º, da Lei 8.666/93.

(...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Grifo nosso.

Nesse sentido, ainda que:

A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação. (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler)

Grifo nosso.

Sendo assim, esta iminugação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da Ampla Concorrência, Legalidade e da Igualdade.

Assim sendo, diante em diante iremos transcorrer nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

1. Do Descritivo Mínimo;
2. Do Prazo de Entrega das Luminárias com Defeito;
3. Dos Laudos de Acompanhamento, Construção e Segurança e Registro Imetro.

1. DO DESCRITIVO MÍNIMO

Em análise ao descritivo das luminárias de LED do ato convocatório em tela, denota-se que há falha referente a menção da potência requerida.

Todavia, se faz dispensável as demais especificações técnicas, vez que estas indicam a qualidade e eficiência almejados pela Administração.

www.zagonel.com.br

CNPJ: 81.805.293/0001-64

Av. Pinhal Leito - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

BR 235

000000134

luminação estabelecida no item nº 20 do INMETRO, as quais que devem ser cumpridas pelos fabricantes, sob pena de sanções de desempenho e segurança.

Assim, é de suma importância que a referida norma obtenha a devida observância pela Administração Municipal ao exigir em seu edital luminárias públicas de LED, para que seja atendida as exigências mínimas e garantida a segurança jurídica ao ente público.

Além do LUMETRO, a Associação Brasileira de Iluminação - ABILUX também estabelece as especificações mínimas a serem exigidas nas licitações públicas na aquisição de luminárias LED, conforme vê-se:

[illegible]

O termo de referência, que apresenta o detalhamento dos itens, limitou-se a explicar de que se trata das opções e, para que haja um descritivo completo, que vise a aquisição de luminária de qualidade, com segurança jurídica, deverá apresentar, as seguintes especificações:

- Potência máxima;
- Fatiga máxima;
- Distorção da percepção Total;

Muzicanti

- d. Protetor contra Curtos (10Kv 10Ka);
- e. Grau de proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto;
- f. Eficiência energética;
- g. Vida útil mínima superior a 50.000 horas (L70);
- h. Temperatura de cor de 4000 a 5000K;
- i. Fonte de alimentação;
- j. Índice de reprodução da Cor (IRC);
- k. Proteção contra choques Mecânicos mínimo IK08;
- l. Fluidez no uso F&O.

Diante disso, é imprescindível, a Administração Municipal complementar o descritivo, em anexo, referente às Luminárias Públicas de LED, para garantir o padrão dos produtos, entre os proponentes, e ainda, posto de maneira clara e precisa, o que se necessita adquirir por esta municipalidade.

2. DO PRAZO PARA A TROCA DAS LUMINÁRIAS COM DEFEITO

Em análise realizada pelo advogado, verifica-se que o mesmo exige que a troca das eventuais luminárias com defeito, se dê em 3 (três) dias.

Entretanto, devido ao conhecimento notório, há fabricantes de LED no País inteiro, e a sede da Prefeitura Conjugante, fica a distância de mais de 600KM, o que inviabiliza a entrega do produto com um prazo tão curto.

Desta forma, o prazo fixado inicialmente, só é possível de ser atendido por fabricantes que estejam localizados nas proximidades de Porto União, e, aos que estão a uma distância considerável, não por ter ser direito de participação cerceados, haja vista que não possuem condições de realizar a entrega dentro do exigido.

Sendo a troca, em bom senso, é indispensável, que o prazo para realização da troca seja ampliado, para que possa contar com pelo menos 7 (sete) dias uteis, a fim da viabilidade, que a troca possa ser realizado pelo licitante vencedor em tempo hábil.



www.zagonel.com.br

CNPJ: 01.335.223/0001-04

Pirulito - Pinhalzinho/SC - 03.670-000

0000000136

3. DOS LAUDOS DE CONSTRUÇÃO, DESEMPENHO E SEGURANÇA E

Do teor do ato convocatório, percebe-se que o mesmo furla-se a inclusão dos laudos/ensaios das características de segurança e eficiência do produto requerido.

Em relação aos laudos/ensaios emitidos por laboratório certificado pelo Inmetro, a inclusão a comprovação das características técnicas do produto requerido.

Segundo a Portaria nº. 20 do Inmetro elenca sem eu Anexo C os laudos impressos para luminária de LED, quais sejam:

✓ **Ensaio Fotometria**

O laudo de Fotometria, compreende informações referentes as seguintes características: Fluxo luminoso, Intensidade luminosa, Curvas de distribuição fotométrica, Eficiência energética, Eficiência energética, Índice de reprodução de cor (IRC), Fator de potência (TCC), Distorção harmônica e fator de potência. E o ensaio de Proteção Contra Poeira e Umidade comprova o seu IP, neste caso, sendo aceito o IP.

✓ **Ensaio de Proteção Interna e Externa;**

✓ **Ensaio de Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica;**

✓ **Ensaio de Proteção Contra Choque Elétrico;**

✓ **Ensaio de Resistência à Força do Vento;**

✓ **Ensaio de Resistência à Vibração;**

✓ **Ensaio de Proteção Contra Impactos Mecânicos.**

Salienta-se, porém, além dos laudos, se faz de suma importância, a solicitação do registro de produtos luminárias, conforme preconiza a Portaria nº 20/2017 Inmetro, haja vista a exigência ratificada a Administração, a aquisição de produtos com certificação Inmetro.

Diante do exposto, recomenda-se a inclusão da exigência de todos os laudos que a Portaria nº 20/2017 Inmetro, a fim de que a Administração tenha o cuidado de que está a adquirir um produto que realmente

Luiz Gonzaga

www.zagone!com.br

CNPJ: 81.565.223/0001-64

Rua Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

0000000187

tende a todas as especificações mínimas exigidas, garantindo assim maior celeridade e
garantirá o atendimento de todas as luminárias para esta municipalidade.

III- DO PERFIL

Portanto, fica clara a necessidade desta municipalidade adequar as especificações técnicas do item de Referência, constando as especificações de acordo com as normas técnicas, as quais devem ser comprovados através da apresentação de todos os documentos que amplam a portaria vigente.

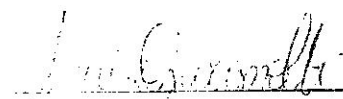
Assim, para não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta municipalidade, o interessado, requer que seja:

- Aceitação dos documentos;
- Apresentação dos dados legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante das normas técnicas;
- Ocorrência da presente impugnação para instância superior, em caso de indeferimento, devidamente informada, com a reforma da decisão.

E, em razão disso, confiar na **sensatez dessa Administração, assim como, na boa-fé e honestidade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos fatos narrados.**

Termos em que,
Fico e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 27 de Janeiro de 2020.



Luiz C. Giacomolli de Oliveira
Setor de Licitações
Eletro Zagonel Ltda

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

www.zagonel.com.br

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

0000000138

Procuração

OUTORGANTE: Eletro Zagonel Ltda, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54. Localizada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Leste, no município de Pinhalzinho SC, com seu ato constitutivo consolidado através da 12º (décima segunda) alteração contratual, datada de 05/05/2017, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o Protocolo nº 178079880 de 09/05/2017, certificado o registro em 12/07/2017, neste ato representada, nos termos da cláusula vigésima sexta, por seu sócio administrador Roberto Zagonel, inscrito sob o CPF: 575.678.759-34, CI sob nº 1.839.342-0, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000.

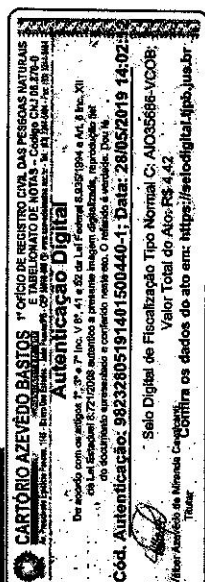
OUTORGADOS:

Sra. **Luciane Muller**, inscrita no RG sob o nº 4910200 (SSP/SC) e CPF sob o nº 064.772.349-20, residente e domiciliado na rua Curitiba, nº 2788, Apto. 302, Bairro Santo Antônio, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC;
Sra. **Luize Graciele Giacomolli de Oliveira**, inscrita no RG sob o nº 9080473961- SSP/RS, e CPF sob o nº 023.634.420-08, residente e domiciliada na rua Niterói, nº 3050, Apto. 102, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC;

Sra. **Aline Zagonel**, inscrita no RG sob o nº 4.971.746 e CPF sob o nº 080.186.049-08, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 373, Centro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC.

Sr. **Jorge Luiz Kammiller**, inscrito no RG: 2990733 SSP/SC e CPF sob o nº 000.150.019-89, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 380, CEP: 89.872-000, Centro Modelo SC.

PODERES: amplos poderes para os outorgados representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estados, Municípios e suas Autarquias, Sociedades de Economia mista, Entidades Estatais e Para Estatais, empresas públicas e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, representar a outorgante nas licitações públicas, com poderes para assinar atas, contratos, e qualquer documento referente aos processos licitatórios, interpor recursos, desistir de sua interposição, formular propostas, lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, enfim, praticar todos os atos que forem necessários no decorrer dos processos licitatórios, em todas as instâncias, inclusive de substabelecer poderes.



Pinhalzinho/SC, 27 de maio de 2019.

Roberto Zagonel
Representante Legal
CPF: 575.678.759-34

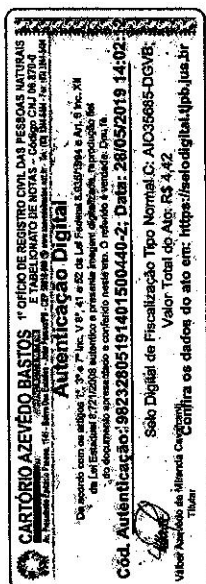
81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA
Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC
0000000133

www.zagonel.com.br

CNPJ: 81.365.223/0001-54

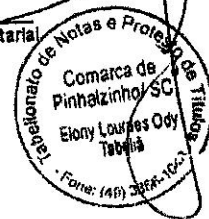
Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabeliã
Av. Brasília, 1203, \$1 002, Centro, Pinhalzinho/SC
F: 49.3368.1048 - e-mail: notario@cartorioopzo.com.br

REC. N.º 380870 - Reconheço a(s)-assinatura(s) por AUTÊNTICA de: ROBERTO ZAGONEL por ELETRO ZAGONEL LTDA
Pinhalzinho/SC, 28 de maio de 2019.

FELIPE MERIGO TIBURSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FL73229-6V6J
Confira os dados do ato em: selo.tpac.jus.br



0000000140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrares, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO ZAGONE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO ZAGONE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2019 14:02:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO ZAGONE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1259218

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/05/2020 14:02:12 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 98232805191401500440-1 a 98232805191401500440-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe5bc05u001u26b05470ca7a4009e82bbe53c228d33ca84aa73f2831539ade963f43cd3d8a0e750f4f6b65d2c112a7095d1ced37e689561b11a3aedf8afde4b65866



0000000141

Zimbra

licitacao@mandaguacu.pr.gov.br

TP 01/2020 - Impugnação

De : Licitacao <licitacao1@zagonel.com.br>

Seg, 27 de jan de 2020 09:30

Assunto : TP 01/2020 - Impugnação

4 anexos

Para : 'licitacao@mandaguacu.pr.gov.br'
<licitacao@mandaguacu.pr.gov.br>

Bom dia Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, nos servimos deste para respeitosamente, encaminhar Impugnação ao edital de Tomada de Preços nº 001/2020.

Assim, é de suma salientar que o excesso de formalista não pode ir de encontro ao Princípios basilares do direito Administrativo, senão o da Legalidade, ampla concorrência e da vantajosidade, o que ocorre ao não aceitar as impugnação, que não sejam protocoladas perante o departamento de Compras e Licitações do município, visto que acaba por impedir que os interessados que residem em outros Municípios e Estados, possam exercer o direito assegurado na Lei 8.666/93.

Vale lembrar ainda que a doutrina abalizada entende que não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e o que o direito de petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formula por escrito de forma tempestiva(...). (TCU, Acórdão nº 2.632/2008 – Plenário, Rel Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.) (q.n)

Deste modo, importante observar que a impugnante está localizada na cidade de Pinhalzinho, Santa Catarina.

Assim sendo, solicitamos que a presente impugnação ao edital seja recebida e acatada na forma eletrônica, preservando nosso direito líquido e certo de participar desta licitação em igualdade de condições com todos os demais proponentes e interessados.

Certa de vossa compreensão, desde já agradecemos e ficamos no aguardo da confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

0000000142



Zagonel

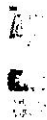
Tecnologia eficiente

www.zagonel.com.br

z.eltro@zagonel.com

+55 (49) 9 8827 9482

+55 (49) 3366 6000



Impugnação

41 KB



Impugnação de processo em PR.pdf

5 MB



.procuração geral Zagonel completa.pdf

1 MB



chave arbitramento em geral atual.pdf

201 KB

000000014

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09.106.791/0001-03

Inscrição: 904.189.13-83

Composição 18	18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	betel	R\$ 15,68	R\$ 266,56
Composição 18	18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	energimen	R\$ 577,50	R\$ 4.042,50
Composição 18	18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	energimen	R\$ 1.039,50	R\$ 12.474,00
Composição 18	18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	energimen	R\$ 1.353,00	R\$ 1.353,00
Composição 18	18.23	Mão de obra para extensão de rede	1	unid	wdme	R\$ 19.380,00	R\$ 19.380,00
RESUMO FINAL					VALOR TOTAL		R\$ 789.654,59

VALOR TOTAL R\$ 789.654,59 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Validade do orçamento 60 (sessenta) dias

Maringá-PR, 30 de outubro de 2019.

09.106.791/0001-03
W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
R. RAIMUNDO CORREIA, 151 - ZONA 06 - MARINGÁ - PR

R. Raimundo Correia, 151 - Zona 06 - CEP: 87015-400 - Fone: (44) 3220-7823 Maringá-PR

0000000144



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020 PROCESSO Nº. 71/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 10/02/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6822/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/02/2020.

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/02/2020.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/02/2020.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguacu/PR, até às 09:00 horas do dia 10/02/2020.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 10 de fevereiro de 2.020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por preço global por lote.

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

0000000145



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.8. O presente Projeto Básico foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório em observância a Lei nº 10.295 (Lei de Eficiência Energética).

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade da vida das comunidades e considerando que o presente projeto refere-se à mão de obra na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguacu, conforme Memorial Descritivo, com disposição das luminárias e a serem adquiridos e instalados, elaborado pelo Departamento, desenvolveu estudo para implantar iluminação com Luminárias de LED.

Considerando que, a extensão da rede com possibilidade de substituição de luminárias comuns que utilizam lâmpadas de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico, por luminárias em led de menor potência, de iluminância igual ou superior, encontra-se uma economia de energia na ordem de até 50% do consumo atual e considerando que, a iluminação em led tem como ideia principal a redução dos custos de energia e de manutenção, pois estas luminárias possuem um período de vida útil muito maior ao do sistema usual. Comparativo: Vapor de Mercúrio/Sódio/Metálico possuem uma vida útil média de 15.000 horas, enquanto que as luminárias em LED possuem uma vida útil mínima de 50.000 horas, podendo chegar a 100.000 horas, dependendo do produto. Reduzindo drasticamente os custos com energia e manutenção, valorizando os recursos públicos, e o parque de iluminação.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguacu.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada neste processo deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item “2” deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item “7.2”, implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “d”, deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea “a” deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

JULGAMENTO DIA 10/02/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

JULGAMENTO DIA 10/02/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

Divisão de Licitação e Patrimônio 5

0000000149



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;

d) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

e) Índices abaixo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XIV

(Declaração Econômico Financeiro), deste Edital.

b.1) Liquidez Geral = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00;

b.2) Liquidez Corrente = (AC / PC) maior ou igual a 1,00; e

b.3) Solvência Geral = $(AT) / (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00.

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

f) - As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

f.1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais; c.2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.

b) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

c) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.
- b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.
- c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrarem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens do processo;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexequível.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R\$ 771.101,83 (setecentos e setenta e um mil, cento e um reais e oitenta e três centavos), conforme planilha em anexo.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

- a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.
- b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.
- c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.
- d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Divisão de Licitação e Patrimônio 9

000000153



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra, o Departamento de Divisão de Licitação e Patrimônio 10

000000154.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº/4.4.90.51.00.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Divisão de Licitação e Patrimônio 11

000000155



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Nivaldo Martellosso**, portador (a) da CI/RG nº.868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

i) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

j) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DOS MATERIAIS

Para luminária em *light emitting diode (LED)* de 200w, luminária em *light emitting diode (LED)* de 150w, luminária *light emitting diode (LED)* de 110w e luminária em *light emitting diode (LED)* rebaixada 80w

21.1 As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos na proposta de preço dos produtos ofertados:

21.2 Garantia 60 (sessenta) meses, a empresa vencedora será responsável pela garantia dos produtos, pelo prazo mínimo de 60 meses. Em caso de defeito, queima, infiltração de água, ou qualquer outro defeito apresentado oriundo de fabricação, o município notificará a empresa vencedora, que deverá no prazo máximo de 03 (três) dias disponibilizar outro produto em substituição ao danificado.

21.3 A empresa deverá fornecer uma declaração, assinada por seu representante legal, atestando a garantia aqui exigida.

21.4 A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão.

21.4.1 Certificado do INMETRO

21.4.2 Ficha de dados(datasheet) do LED.

21.4.3 Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.

21.4.4 Ficha de dados(datasheet) do Driver.

21.4.5 Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

21.4.6 Todos documentos acima solicitados, devem estar em língua portuguesa. Documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.

21.4.7 A apresentação de ART do projeto e anteprojeto da luminária de *light emitting diode (LED)*.

22. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS, E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Para solicitar a apresentação de amostras:

22.1 As exigências técnicas e documentais, exigida no certame, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8º e § 9º da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção de resguardar a administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia e assistência técnica local e/ou fixada em nosso país para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a administração, em respeito ao princípio da eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, se resguardar que a busca por na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e efficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

23. Análise dos produtos ofertados:

As exigências técnicas e documentais exigidas neste anexo, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com a máxima observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8º e § 9º da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção de resguardar a Administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia de fabricação para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a Administração, em respeito ao princípio da Eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, garantir que a busca na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e efficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

24. Das amostras do produto:

24.1 A licitante vencedora deverá apresentar 1(uma) amostra do item em que foi vencedor, para avaliação no setor competente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

24.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em até 05(cinco) dias úteis após convocação por parte da Secretaria, e serem entregues na sede do órgão, no endereço informado pela Secretaria responsável.

24.3 Não será aceito em nenhuma hipótese "Protocolo de Entrega" em substituição aos documentos e amostras requeridos, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

24.4 De posse da amostra e de toda documentação exigida, a Secretaria avaliará se o item está em conformidade com as informações declaradas, e se atenderá todas as exigências do Edital e Anexos.

24.5 A não apresentação da amostra no prazo determinado, e/ou se esta não atender à exigência do certame, haverá desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da amostra.

25. Observações referentes as amostras:

25.1 O fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final em local licenciado, caso a municipalidade não se interesse.

25.2 Todos os materiais que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pelo proponente em até 48 horas.

25.3 Todos os materiais fornecidos pela empresa vencedora, deverão obrigatoriamente ter garantia de no mínimo 05 anos a partir de sua instalação sendo que, no caso das luminárias deverão ser atestados por IP. 66 no mínimo (Infiltração de pó, água ou queima do produto).

26. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a exigência de qualificação técnica:

26.1 Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente capacitados.

26.2 Contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quando a prestação dos serviços for realizada por um fornecedor e o fornecimento do material por outro.

26.3 Comprovante de qualificação técnica.

- a) Certidão de registro da pessoa jurídica, inscrita no Conselho de classe Profissional data vigente.
- b) Declaração de indicação do responsável técnico devidamente habilitado.
- c) Certidão de registro da pessoa física, inscritas no Conselho de classe Profissional na modalidade Elétrica com data vigente, sendo o mesmo profissional indicado, alínea "b".



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Comprovação de vínculo entre a empresa e o Profissional habilitado na modalidade Elétrica, a comprovação poderá ser através de:
- d.1) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou
 - d.2) contrato de prestação de serviço, ou
 - d.3) cópia do contrato social caso o profissional fizer parte da sociedade.
- e) Cópia dos Certificados de NR-10LV e NR-35 e GSST do(s) funcionário(s) que executará(ão) o serviço.
- f) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente acervado no Conselho de classe Profissional, acompanhada com a CAT, de serviço compatível com o objeto licitado em execução de extensão de rede em linha viva.
- g) Atestado de visita técnica, referente aos serviços descritos
- g.1) A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que, se responsabiliza por todos os serviços, e que não cobrará da Contratante qualquer valor a mais dos serviços descritos, e que assume total responsabilidade por possíveis erros na sua proposta.
- h) Licença de operação perante ao órgão competente (IAP- Instituto Ambiental do Paraná ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente) para comprovação de autorização legal para coleta de resíduos e destinação correta em aterro licenciado por órgão responsável.
- h.1) Caso a proponente não possua a referida licença ambiental, deverá apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviços com a empresa licenciada, devidamente registrado em cartório, não podendo ser inferior ao período da execução dos serviços.
- i) Certidão de Registro Cadastral –CRC, emitido pela COPEL, em vigência
- j) Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em linha viva, na rede pública em atendimento a NR-12.
- Justificativa:** É necessário o atestado de capacidade técnica, pois a empresa deve comprovar experiência nos serviços de instalação de iluminação em rede pública.

27. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Obrigações da Contratada:

27.1 Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.

27.2 Entregar os materiais/produtos licitados e assumir a responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos, de acordo com o previsto nas especificações solicitadas conforme edital e seus anexos, e

Divisão de Licitação e Patrimônio 15

000000159



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

também da proposta oferecida pela Contratada;

27.3 Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos materiais/produtos entregues;

27.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.5 No interesse da Prefeitura Municipal o fornecimento do objeto poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos estabelecidos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e devidamente justificado por escrito.

27.6 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

27.7 A CONTRATADA deverá promover a imediata substituição dos materiais danificados promovendo a substituição por outro da mesma especificação, até o saneamento do problema. O não cumprimento desta condição imputará à CONTRATADA as penalidades legais impostas no Contrato de Fornecimentos.

27.8 Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

27.9 É vetado a terceirização de qualquer serviço objeto deste edital.

27.10 Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

27.11 Todos resíduos, lâmpadas queimadas, danificada ou quebrada deverá ser descartado em local adequado e licenciado mediante a autorização do Município.

27.12 Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação.

27.13 Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.

27.14 Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.

27.15 Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

CONTRATADO

Direitos e Obrigações do Contratante:

27.16 Atestar os fornecimentos realizados de acordo com as cláusulas deste documento;

27.17 Efetuar o pagamento à empresa vencedora, de conformidade com o estabelecido no

27.18 Termo de Referência e em conformidade com os materiais entregues mensalmente;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

27.19 Exercer a fiscalização sobre as entregas realizadas pela vencedora através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1.993.

27.20 A CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar todos os materiais licitados, assim como parte deles, desde que informe à CONTRATADA os quantitativos em tempo hábil à sua entrega, sempre que, dentro do prazo do contrato.

27.21 Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

27.22 Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

27.23 É de responsabilidade da CONTRATADA retirar todo material, embalar para evitar quebra das lâmpadas e entregar no almoxarifado do Obras localizado na Rua João Camilo de Souza nº 29, Pq. Ouro Verde.

27.24 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

27.25 É de responsabilidade da Contratante fornecer Autorização, Projeto e (ART) Anotação de Responsabilidade Técnica para aprovação dos Projetos junto a Copel quando necessários.

27.26 É de responsabilidade da Contratante providenciar as correções ou alterações dos projetos quando solicitado pela COPEL ou quando normas técnicas forem alteradas.

É de responsabilidade da CONTRATANTE Fornecer local para armazenar sucatas metálicas, luminárias, soquete, lâmpadas, fios ou qualquer outro material retirado ou substituído (exceto quando não for possível a sua utilização deverá ser descartado pelo CONTRATANTE em local licenciado).

28. EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VEÍCULOS	QUANTIDADE
Caminhão equipado com alarme de sapata, giroflex e hidroelevador de lança isolada para 46 kv, altura 11,60, cesto aéreo com capacidade mínima de 130 kg; controle no cesto e na base: Instrução Técnico - MIT	MINIMO 01 (UM)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

161004 da COPEL e NR – 12.

29. EQUIPE DE TRABALHO

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE
Eletricista oficial de linha viva	mínimo 02 (dois)
Encarregado de linha viva	mínimo 01 (um)

30. RECURSOS

Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

31. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

31.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.

III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

31.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I – executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

VII - manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com identificação por meio de crachá.

VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).

X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).

XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.

XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XX – Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

XXI – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

XXII - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIII – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.

XXIV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

XXV – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguacú.

XXVI – A CONTRATADA deverá apresentar Projetos complementares como: Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Logico Internet e Telefônico, Prevenção de Incêndio e Pânico conforme Normas da ABNT, após a contratação mediante a aprovação do município por meio do seu setor de engenharia.

32. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo X - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo XI- ATESTADO DE VISITA.

Anexo XII- DECLARAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

32.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

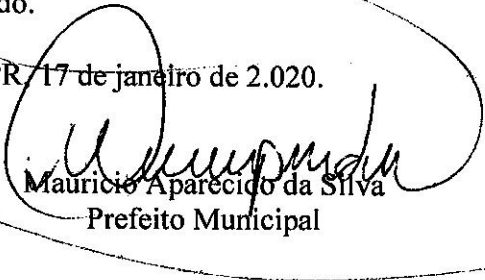
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

32.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguáçu- PR, 17 de janeiro de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020 PROCESSO Nº. 10/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguáçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG e do CPF, residente o domiciliado na Rua, no Município de Mandaguáçu, Estado do, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente e domiciliado à, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 01/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguáçu.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martellosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº .../ 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

Divisão de Licitação e Patrimônio 29

0000000175



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, ... de de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martellosso

Jaime Alves de Oliveira
Divisão de Licitação e Patrimônio 30

0000000174



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020
PROCESSO Nº. 10/2020**

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

**A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguacu, .. de de 2020.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

dos serviços.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução

serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

PLANILHA ORÇAMENTARIA / MEMORIAL DESCRITIVO

COTAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA					
		MÃO DE OBRA					
Composição 1	1.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid	W'DME	140,00	R\$ 6.440,00
Composição 1	1.2	Instalação de conjunto de luminária de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	46	unid	W'DME	120,00	R\$ 5.520,00
Composição 1	1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	45	unid	W'DME	50,00	R\$ 2.250,00
		MATERIAL					
Composição 1	1.4	Fornecimento de luminária em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	46	unid	PROJELUZ	2.502,92	R\$ 115.134,32
Composição 1	1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid	LUX FORT	270,50	R\$ 5.410,00
	2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI					
		MÃO DE OBRA					
Composição 2	2.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	W'DME	100,00	R\$ 1.500,00
Composição 2	2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid	W'DME	40,00	R\$ 280,00
Composição 2	2.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid	W'DME	120,00	R\$ 1.800,00
Composição 2	2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	7	unid	W'DME	50,00	R\$ 350,00
		MATERIAL					
Composição 2	2.5	Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid	PROJELUZ	2.172,95	R\$ 32.594,25
Composição 2	2.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid	LUX FORT	270,50	R\$ 1.893,50
		TRECHO AV. CENTENARIO					
		MÃO DE OBRA					
Composição 3	3.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid	W'DME	100,00	R\$ 4.700,00
Composição 3	3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid	W'DME	40,00	R\$ 680,00
Composição 3	3.3	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	47	unid	W'DME	120,00	R\$ 5.640,00

Composição 3	3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessórios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminária.	17	unid	W'DME	50,00	R\$	850,00
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.						
Composição 3	3.5		47	unid	PROJELUZ	2.172,95	R\$	102.128,65
Composição 3	3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid	LUX FORT	270,50	R\$	4.598,50
	4	TRECHO RUA PARANAÍ						
		MÃO DE OBRA						
Composição 4	4.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid	W'DME	100,00	R\$	500,00
Composição 4	4.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	5	unid	W'DME	120,00	R\$	600,00
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.						
Composição 4	4.3		5	unid	W'DME	2.172,95	R\$	10.864,75
	5	TRECHO AV. CHAPECO						
		MÃO DE OBRA						
Composição 5	5.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	16	unid	W'DME	100,00	R\$	1.600,00
Composição 5	5.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	16	unid	W'DME	120,00	R\$	1.920,00
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.						
Composição 5	5.3		16	unid	PROJELUZ	2.172,95	R\$	34.767,20
	6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO						
		MÃO DE OBRA						
Composição 6	6.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	25	unid	W'DME	100,00	R\$	2.500,00
Composição 6	6.2	Instalação de conjunto de luminária de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	25	unid	PROJELUZ	120,00	R\$	3.000,00
		MATERIAL						
		Fornecimento de luminária em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.						
Composição 6	6.3		25	unid	PROJELUZ	2.172,95	R\$	54.323,75
	7	TRECHO RUA J. BARALDI						

Composição 7	7.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	3	unid	W'DME	100,00	R\$	300,00
Composição 7	7.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	3	unid	W'DME	120,00	R\$	360,00
		MATERIAL					R\$	-
Composição 7	7.3	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	3	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	5.033,85
	8	TRECHO AV. ANTONIO RIBAS						
Composição 8	8.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	4	unid	W'DME	100,00	R\$	400,00
Composição 8	8.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	4	unid	W'DME	120,00	R\$	480,00
		MATERIAL						
Composição 8	8.3	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	4	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	6.711,80
	9	TRECHO ROCHA LOURES					R\$	-
Composição 9	9.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	W'DME	100,00	R\$	700,00
Composição 9	9.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	7	unid	W'DME	120,00	R\$	840,00
		MATERIAL						
Composição 9	9.3	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	11.745,65
	10	TRECHO RUA CASTRO ALVES						
Composição 10	10.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	W'DME	100,00	R\$	700,00
Composição 10	10.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	7	unid	W'DME	120,00	R\$	840,00
		MATERIAL						
Composição 10	10.3	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	W'DME	1.677,95	R\$	11.745,65
	11	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO						

Composição 11	11.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	W'DME	100,00	R\$	1.000,00
Composição 11	11.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	W'DME	120,00	R\$	1.200,00
		MATERIAL						
Composição 11	11.3	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	16.779,50
	12	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO						
Composição 12	12.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	W'DME	100,00	R\$	900,00
Composição 12	12.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	9	unid	W'DME	120,00	R\$	1.080,00
		MATERIAL						
Composição 12	12.2	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	W'DME	1.677,95	R\$	15.101,55
	13	TRECHO RUA BENICIO NIZA						
Composição 13	13.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	W'DME	100,00	R\$	1.100,00
Composição 13	13.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	11	unid	W'DME	120,00	R\$	1.320,00
		MATERIAL						
Composição 13	13.3	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	18.457,45
	14	TRECHO RUA DA SAUDE						
Composição 14	14.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	W'DME	100,00	R\$	1.000,00
Composição 14	14.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	10	unid	W'DME	120,00	R\$	1.200,00
		MATERIAL						
Composição 14	14.3	Formecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	W'DME	1.677,95	R\$	16.779,50
	15	TRECHO RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS						

Composição 15	15.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	W'DME	100,00	R\$	1.500,00
Composição 15	15.2	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	15	unid	W'DME	120,00	R\$	1.800,00
		MATERIAL						
Composição 15	15.3	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	25.169,25
	16	TRECHO AVENIDA NEY BRAGA						
Composição 16	16.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid	W'DME	100,00	R\$	4.800,00
Composição 16	16.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	48	unid	W'DME	120,00	R\$	5.760,00
		MATERIAL						
Composição 16	16.3	Fornecimento de luminária em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid	PROJELUZ	1.512,95	R\$	72.621,60
	17	TRECHO AVENIDA GREGORIO BALISK						
Composição 17	17.1	Remover dos conjuntos de luminárias existentes com seus acessórios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid	W'DME	100,00	R\$	5.800,00
Composição 17	17.2	Instalação de conjunto de luminária de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	38	unid	PROJELUZ	120,00	R\$	4.560,00
Composição 17	17.3	Instalação de conjunto de luminária rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminária.	20	unid	PROJELUZ	120,00	R\$	2.400,00
		MATERIAL						
Composição 17	17.4	Fornecimento de luminária em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	PROJELUZ	1.512,95	R\$	57.492,10
Composição 17	17.5	Fornecimento de luminária em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	PROJELUZ	1.677,95	R\$	33.559,00
	18	TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS						
Composição 18	18.1	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid	Ref. Eletro Maringá	6,75	R\$	54,00
Composição 18	18.2	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid	Ref. Eletro Maringá	7,50	R\$	172,50
Composição 18	18.3	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid	Ref. Eletro Maringá	12,40	R\$	694,40
Composição 18	18.4	Arnela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid	Ref. Eletro Maringá	0,60	R\$	48,60
Composição 18	18.5	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Colorido P.C	560	mts	Ref. Eletro Maringá	25,90	R\$	14.504,00
Composição 18	18.6	Conector Cunha 2/0-2	8	unid	Ref. Eletro Maringá	6,40	R\$	51,20
Composição 18	18.7	Conector Cunha 2/0-2/0	8	unid	Ref. Eletro Maringá	6,40	R\$	51,20

Composição 18	18.8	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	Ref. Eletro Maringá	8,25	R\$	57,75
Composição 18	18.9	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilum.P.812950-9	38	unid	Ref. Eletro Maringá	6,90	R\$	262,20
Composição 18	18.10	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	Ref. Eletro Maringá	12,05	R\$	903,75
Composição 18	18.11	Conector Cunha 16/16 8131856 Haste/Fio P/Aterr. CCA1216	7	unid	Ref. W'DME	6,85	R\$	47,95
Composição 18	18.12	Fio Cobreado 16,00 mm (7,66MT/KG)	108	mts	Ref. W'DME	15,26	R\$	1.648,08
Composição 18	18.13	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	Ref. W'DME	18,15	R\$	127,05
Composição 7	18.14	Cinta Plástica 20mm	25	unid	Ref. W'DME	10,73	R\$	268,25
Composição 7	18.15	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	Ref. W'DME	6,77	R\$	379,12
Composição 7	18.16	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	Ref. W'DME	8,58	R\$	334,62
Composição 7	18.17	Parafuso Maquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	Ref. W'DME	9,98	R\$	159,68
Composição 7	18.18	Parafuso Maquina 5/8 x 8 300 mm	10	unid	Ref. W'DME	11,96	R\$	119,60
Composição 7	18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	Ref. W'DME	15,68	R\$	266,56
Composição 7	18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	Ref. W'DME	577,50	R\$	4.042,50
Composição 7	18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	Ref. W'DME	1.039,50	R\$	12.474,00
Composição 7	18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	Ref. W'DME	1.353,00	R\$	1.353,00
RESUMO FINAL			VALOR TOTAL				R\$	771.101,83

0000000185



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguáçu, de de 2020.

ASSINATURA

RG _____ **CPF** _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020
PROCESSO Nº. 10/2020

ATESTADO DE VISITA (OPTATIVO)

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2020- PMM
OBJETO:

Declaramos que o Sr. - CREA Nº. PR –, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguáçu, ...de de 2020

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

.....
Eng. CREA PR Nº.

0000000185



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 01/2020

Objeto: (inserir a descrição do objeto)

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,0

LG = Liquidez Geral = (Ativo circulante + realizável em longo prazo) =
(Passivo circulante + exigível em longo prazo)

LC = Liquidez Corrente = (Ativo circulante) = Passivo circulante

SG = Solvência Geral = _____ (Ativo Total) = _____

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, Rg nº e assinatura do responsável legal)

0000000186



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2020

Processo Nº. 10/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguáçu

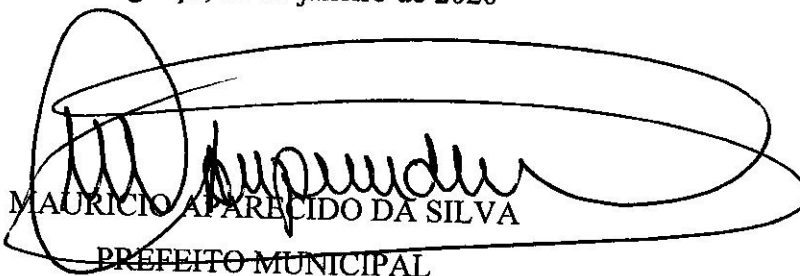
REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 10/02/2020 às 09:00;

Abertura: 10/02/2020 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguáçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguáçu, 17 de janeiro de 2020


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000187



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 71/2020 **TOMADA DE PREÇO**


Keetby Milauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE EM LINHA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, APONTAMENTOS, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 21/01/2020, o processo licitatório **Tomada de Preço**, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa *"contratação de empresa especializada serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com fornecimento de materiais de mão de obra no município de Mandaguáçu-PR"* transcrição fiel do estabelecido no Termo de Referência, utilizado para a elaboração do Edital.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a contratação/aquisição é de R\$771.101,83 (setecentos e setenta e um mil cento e um reais e oitenta e três centavos).

4 Conforme o art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços é modalidade de licitação "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". Sua utilização é possível em contratações de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e de até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil), no caso de compras e serviços, valores atualizados por meio do Decreto Presidencial n. 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

5 É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato, do qual deverão estar em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação, se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes indispensáveis à licitação, tais como



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento...

6 Quanto a publicação do extrato do contrato, deve-se salientar que a Tomada de Preços, possui prazos específicos a serem observados, constantes do art. 21, §2º da Lei nº 8.666/93 e ss.

7 Seguindo as orientações elencadas, dispositivos legais aplicáveis, o estabelecido no Convenio n. 846391 e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

8 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

9 Propõe por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica

Mandaguáçu-PR, 21 de janeiro de 2020.

0000000190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2020 a 17/01/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	--------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 10/2020

1	46-01-0600	Contratação de empresa especializada para fornecimento de ma	UN	1,000	771.101,8300	771.101,83
TOTAL DO PROCESSO ADM.					→	771.101,83
TOTAL					→	771.101,83

0000000191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2020 - TP

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 17/01/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2020

Motivo: O referido processo foi revogado por impropriedade no edital.

Mandaguaçu, 7 de Fevereiro de 2020

0000000192

